

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 035/2020

Empresas Participantes:

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ: 27.331.614/0001-02

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ: 30.369.251/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Início do Processo

SUMÁRIO

01. MEMORANDO 066/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA	002
03. COLETA DE PREÇOS.....	017
04. MÉDIA DE PREÇOS	036
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	039
06. RESOLUÇÃO N° 013/2020.....	040
07. EDITAL.....	041
08. OFÍCIO N° 098/2020	130
09. PARECER JURÍDICO	131
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	132
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	133
12. CREDENCIAMENTO.....	136
13. PROPOSTA	169
14. HABILITAÇÃO	184
15. ATA DA SESSÃO.....	211
16. PROPOSTA REALINHADA.....	215
17. MAPA COMPARATIVO	219
18. PARECER DA COMISSÃO	220



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



19. OFÍCIO Nº 116/2020.....	221
20. PARECER JURÍDICO.....	222
21. OFÍCIO Nº 117/2020.....	223
22. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	224
23. AVISO DE RESULTADO.....	225
24. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	226
25. OFÍCIO PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO.....	235
26. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2020.....	236
27. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2020.....	254





ESTADO DE MATO GROSSO
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

MEMORANDO

066/2020

DO SETOR: COMPRAS

PARA: Argemiro Jose Ferreira de Souza

DATA: 18/05/2020

OBJETO

Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS E CHASSI E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, para atender as necessidades dos Veículos e Maquinários do setor de frotas da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

João Soares
Responsável Setor Adm. e Compras

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Argemiro Jose Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Administrativo/Financeiro

000001

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000002



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de diversos tipos de óleos lubrificantes automotivos mineral, sintético e semissintético, aditivos, graxas para lubrificação e fluidos de diversos tipos, para atender as necessidades dos Veículos e Maquinários do setor de frotas da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.

2. DA ENTREGA:

2.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, contados da entrega.

2.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

2.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000003



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



2.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Justificam-se as solicitações dos itens em benefício da necessidade da CIA, destinados aos Veículos e Maquinários de diferentes tamanhos e modelos da Frota. Além de um grande número de Equipamentos atuais da CIA e os futuros que estão sendo adquiridos, porém, todos motorizados tais como Caminhões, Veículos de passeio, Motocicletas, Máquinas pesadas e Equipamentos, destinados e adaptados aos mais diversos fins, adotando as mais variadas formas e modelos, porém dependem de lubrificação, em especial nos seus motores, câmbios, transmissões, direções, freios e sistemas hidráulicos para seu perfeito funcionamento.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000004



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Já o sistema de arrefecimento do motor dos veículos e máquinas tem o objetivo de manter a temperatura de trabalho do motor constante sem que aumente muito, garantindo o pleno funcionamento do motor, rendimento e possíveis danos que possam ocorrer devido à alta temperatura.

Para que este sistema funcione, é necessário o uso da água desmineralizada em conjunto com um aditivo que tem a função de proteger os componentes metálicos, presente no sistema de arrefecimento, contra a oxidação prematura dos mesmos, lubrificando de forma efetiva a bomba do sistema e mangueiras, evitando que estas se ressequem e fraturem provocando vazamento na linha d'água.

O fluido de freio é importantíssimo para ter uma frenagem adequada no veículo ou máquina, lubrifica e previne a corrosão das peças de todo o sistema e absorve a umidade do ambiente, prevenindo falhas na frenagem e a formação de bolhas, pontos que comprometem o desempenho e a eficiência dos freios.

A utilização da graxa na lubrificação, vale ressaltar que diminui o desgaste das peças, do atrito e das vibrações, além de proteger contra a corrosão e diminuir ruídos. Em se tratando que a extrema importância das manutenções dos Equipamentos, conforme recomendação no manual do fabricante, tendo em vista, são diversas marcas de equipamentos, que utilizam diferentes tipos de lubrificantes para o bom funcionamento dos mesmos, de forma que possa prolongar a vida útil obtendo baixo custo. Independentemente do modelo ou da montadora, existe uma recomendação que vale para todos: seguir corretamente as instruções de manutenção e troca dos componentes.

O ARLA (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) é um reagente composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000005



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico, utilizado nas máquinas e tratores e Caminhões que consomem combustível S10, onde possui um sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR) para reduzir quimicamente a emissão de óxido de nitrogênio.

A conservação adequada dos Equipamentos é essencial para mantê-lo em funcionamento da forma como foi projetado, o que evita custos maiores e imprevistos financeiros. Justifica ainda que boa parte destes equipamentos concluiu o período de garantia de fábrica e terá que realizar manutenções com frequência, sendo que a empresa possui oficina mecânica e setor responsável de lubrificação própria, para atender a demanda de serviços e consumo destes componentes, uma vez que os equipamentos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem determinados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devida. Além da participação nos custos diretos, a ausência de manutenção adequada pode levar a custos indiretos elevados.

Considerando que tais componentes eram anteriormente adquiridos de forma esporádica e individualizada além de serem materiais de vida útil diversa, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Federal. É importante ressaltar que grandes aquisições pretendidas não são realizadas há muito tempo, por isso a opção por registrar o preço, para a melhor gestão, tendo em vista que é a forma mais adequada. Soma-se a isso que o Sistema de Registro de Preços traz enorme vantagem, amplificando ao gestor os requisitos de oportunidade e conveniência.

O fornecimento do objeto desta licitação é indispensável ao bom/correto andamento e desenvolvimento das atividades

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000006



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



operacionais e administrativas realizadas pela CIA, a fim de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

4.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote.

4.2. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6. DOS LOTES:

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 1 - LUBRIFICANTES MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
01	Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial SAE 140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	30	BD

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000007



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



02	Óleo Lubrificante de Transmissão SAE 90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	30	BD
03	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial SAE 80w90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D - BALDE de 20 litros, NÃO RECICLADO	50	BD
04	Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	20	CX
05	Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora Roda. O produto recomendado para aplicação de Estrada que requeram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W - BALDE DE 20 L - NÃO RECICLADO	30	BD
06	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão SAE 85w140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	30	BD

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000008



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



07	Óleo Lubrificante Semissintético para Motores FLEX API SN SAE 15W40, caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	15	CX
08	Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão SAE 10w30 API GL-4, para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos - BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO	100	BD
09	Óleo Lubrificante para Motores a Diesel, SAE 15W40 API CK-4/CJ-4 - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	410	BD
10	Óleo Lubrificante Mineral SAE 20W50, API SL, JASO MA2 - para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos. Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	20	CX
11	Óleo Lubrificante Semissintético SAE 10W40, API SM para Motores Flex, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	30	CX
12	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, CLASSIFICAÇÃO: API CF, ZF TE-ML-02H ou MB 235.12 - BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	20	BD
13	Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos API TC e JASO FB (PARA ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA	50	CX

R.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000009



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



	STIHL) CAIXA C/ 40 unid. Frasco de 500ML, NÃO RECICLADO		
14	Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão SAE 20w30, API GL-4 recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo - BALDE de 20 LTS. NÃO RECICLADO	120	BD
15	Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68 - BALDE de 20 LTS. NÃO RECICLADO	200	BD
16	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 50, CLASSIFICAÇÃO: ZF TE-ML-02H ou MB 235.12 - BALDE de 20 LTS. NÃO RECICLADO	40	BD
17	Óleo Lubrificante sintético aplicável em sistemas de transmissão manual sincronizados de veículos comerciais, SAE 75W80, ZF TE-ML 02L - BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	20	BD
18	Óleo para sistema hidráulico que operem em condições severas de pressão e temperatura - Aw 46 ISO - VG/ Tipo HL /DIN 51524 - BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	30	BD
19	Óleo Hidráulico ISO 100 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações. Atende as exigências internacionais de tecnologia para uso em Sistemas Hidráulicos e mecânicos de máquinas e equipamentos	05	BD

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000010



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	sem exigências extremas de agentes antidesgaste - BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO		
20	Óleo Hidráulico ISO 150 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações - BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	05	BD

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 2 - GRAXA, ADITIVOS FLUIDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
01	Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de veículos, TAMBOR DE 200 Kg. NÃO RECICLADO	04	TAMBOR
02	Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2 - BALDE DE 18 kg. NÃO RECICLADO	60	BD
03	Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, FRASCO de 500(Quinhentos) ml, CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO	10	CX
04	Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; fervura; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG);	250	FRASCO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000011



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	colorido; inodoro; solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1(UM) LITRO. NÃO RECICLADO		
05	Fluído Hidráulico ISO VG 150 - CAIXA C/ 20 Unid. FRASCO DE 1 LT - Fluído Hidráulico ISO VG AW 150, recomendado para Compressores de ar, Redutores, Mancais de Deslizamento, Caixas de Engrenagens, Mancais de Rolamento, Máquinas Operatrizes, Injetoras e Equipamentos, sempre com alto de desempenho e proteção. NÃO RECICLADO	10	CX
06	Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A nível DEXRON® IID - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	20	BD
07	Reagente arla 32 para combustível diesel - 10 agente redutor líquido de oxido de nitrogênio automotivo composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não toxico, utilizado juntamente com sistema de redução catalítica seletiva (scr) para reduzir quimicamente a emissão de oxido de nitrogênio nos gases de escape dos	500	BD

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000012



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	veículos movidos a diesel. balde de 20 litros cada.		
--	--	--	--

7. DO REEQUILÍBRIO:

7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

7.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

7.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000013



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O contrato desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá haver acréscimos ou supressões.

8.4. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000014



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

11. DA GARANTIA:

11.1. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

11.2. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

11.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

12.2. Advertência;

12.3. Multa;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000015



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3460 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



12.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

12.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados pela diretoria para tal atribuição.

14. DAS CONDIÇÕES:

14.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

14.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000016



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.5. Os itens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas e das legislações vigentes pertinentes a cada item.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

15.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens.


PAULO ROBERTO CARLONE
GERENTE DE CONTROLE DE FROTAS
CODER


NILSON ALVES DOS SANTOS
GERENTE DE DIVISÃO DE OFICINA
CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

000017

COTAÇÃO DE LUBRIFICANTES

LOTE 1					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	BD	Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial SAE 140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 310,70	R\$ 9.321,00
2	30	BD	Óleo Lubrificante de Transmissão SAE 90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
3	50	BD	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial SAE 80w90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, BALDE de 20 litros, NÃO RECICLADO	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
4	20	CX	Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 368,16	R\$ 7.363,20
5	30	BD	Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W, BALDE DE 20 L - NÃO RECICLADO	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
6	30	BD	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão SAE 85w140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
7	15	CX	Óleo Lubrificante Semissintético para Motores FLEX API SN SAE 15W40, caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 276,00	R\$ 4.140,00
8	100	BD	Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão SAE 10w30 API GL-4, para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos, BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO	R\$ 344,50	R\$ 34.450,00

9	410	BD	Óleo Lubrificante para Motores a Diesel, SAE 15W40 API CK-4/CJ-4 BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 455,00	R\$ 186.550,00
10	20	CX	Óleo Lubrificante Mineral SAE 20W50, API SL, JASO MA2 - para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 361,92	R\$ 7.238,40
11	30	CX	Óleo Lubrificante Semissintético SAE 10W40, API SM para Motores Flex, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 371,28	R\$ 11.138,40
12	20	BD	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, CLASSIFICAÇÃO: API CF, ZF TE-ML-02H ou MB 235.12 BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	R\$ 257,40	R\$ 5.148,00
13	50	CX	Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos API TC e JASO FB (PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML, NÃO RECICLADO	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
14	120	BD	Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão SAE 20w30, API GL-4 recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	R\$ 390,00	R\$ 46.800,00
15	200	BD	Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
16	40	BD	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 50, CLASSIFICAÇÃO: ZF TE-ML-02H ou MB 235.12 BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	R\$ 315,00	R\$ 12.600,00
17	20	BD	Óleo Lubrificante sintético aplicável em sistemas de transmissão manual sincronizados de veículos comerciais, SAE 75W80, ZF TE-ML 02 L, BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	R\$ 1.015,00	R\$ 20.300,00

18	30	BD	Óleo para sistema hidráulico que operem em condições severas de pressão e temperatura - Aw 46 ISO - VG/ Tipo HL /DIN 51524, BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	R\$ 494,00	R\$ 14.820,00
19	5	BD	Óleo Hidráulico ISO 100 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações. Atende as exigências internacionais de tecnologia para uso em Sistemas Hidráulicos e mecânicos de máquinas e equipamentos sem exigências extremas de agentes antidesgaste, BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
20	5	BD	Óleo Hidráulico ISO 150 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações, BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
310					R\$ 486.394,00

LOTE 2

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	TAMBOR	Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de veículos, Tambor de 200 Kg. NÃO RECICLADO	R\$ 2.518,00	R\$ 10.072,00
2	60	BD	Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2 - Balde de 18 kg. NÃO RECICLADO	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00
3	10	CX	Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, FRASCO de 500(Quinhentos) ml, CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
4	250	UNID.	Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; fervura; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG); colorido; inodoro; solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1(UM) LITRO. NÃO RECICLADO	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00



5	10	CX	Fluído Hidráulico ISO VG 150 - CAIXA C/ 20 Unid. FRASCO DE 1 LT - Fluído Hidráulico ISO VG AW 150, recomendado para Compressores de ar, Redutores, Mancais de Deslizamento, Caixas de Engrenagens, Mancais de Rolamento, Máquinas Operatrizes, Injetoras e Equipamentos, sempre com alto de desempenho e proteção. NÃO RECICLADO	R\$ 375,00	000020 R\$ 3.750,00
6	20	BD	Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A nível DEXRON® IID , BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 49.507,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1 E 2	R\$ 535.901,00
----------------------------------	----------------

Aquisição de Diversos tipos de lubrificantes automotivo mineral, sintético e semissintético, aditivo, graxa para lubrificação e fluídos de diversos tipos, para atender as necessidades dos veículos e maquiários da empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

00.148.903/0001-14

Rondonópolis, 18 de Maio de 2020

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim
Guanabara - CEP 78.705-000
Rondonópolis - Mato Gro-90

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.148.903/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1994
NOME EMPRESARIAL RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONDIESEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 2362	COMPLEMENTO *****
CEP 78.705-600	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2020 às 18:37:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

000022

COTAÇÃO DE LUBRIFICANTES

LOTE 1

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	BD	Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial SAE 140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
2	30	BD	Óleo Lubrificante de Transmissão SAE 90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral - BALDE DE 20 LT -NÃO RECICLADO	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
3	50	BD	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial SAE 80w90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, BALDE de 20 litros, NÃO RECICLADO	R\$ 455,00	R\$ 22.750,00
4	20	CX	Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 357,60	R\$ 7.152,00
5	30	BD	Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W, BALDE DE 20 L - NÃO RECICLADO	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
6	30	BD	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão SAE 85w140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
7	15	CX	Óleo Lubrificante Semissintético para Motores FLEX API SN SAE 15W40, caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 381,60	R\$ 5.724,00
8	100	BD	Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão SAE 10w30 API GL-4, para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos, BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00

000023

9	410	BD	Óleo Lubrificante para Motores a Diesel, SAE 15W40 API CK-4/CJ-4 BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 340,00	R\$ 139.400,00
10	20	CX	Óleo Lubrificante Mineral SAE 20W50, API SL, JASO MA2 - para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 343,20	R\$ 6.864,00
11	30	CX	Óleo Lubrificante Semissintético SAE 10W40, API SM para Motores Flex, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
12	20	BD	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, CLASSIFICAÇÃO: API CF, ZF TE-ML-02H ou MB 235.12 BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
13	50	CX	Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos API TC e JASO FB (PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML, NÃO RECICLADO	R\$ 572,00	R\$ 28.600,00
14	120	BD	Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão SAE 20w30, API GL-4 recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	R\$ 305,00	R\$ 36.600,00
15	200	BD	Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
16	40	BD	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 50, CLASSIFICAÇÃO: ZF TE-ML-02H ou MB 235.12 BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
17	20	BD	Óleo Lubrificante sintético aplicável em sistemas de transmissão manual sincronizados de veículos comerciais, SAE 75W80, ZF TE-ML 02 L, BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	R\$ 1.075,00	R\$ 21.500,00

N

000024

18	30	BD	Óleo para sistema hidráulico que operem em condições severas de pressão e temperatura - Aw 46 ISO - VG/ Tipo HL /DIN 51524, BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
19	5	BD	Óleo Hidráulico ISO 100 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações. Atende as exigências internacionais de tecnologia para uso em Sistemas Hidráulicos e mecânicos de máquinas e equipamentos sem exigências extremas de agentes antidesgaste, BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
20	5	BD	Óleo Hidráulico ISO 150 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações, BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 431.990,00

LOTE 2

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	TAMBOR	Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de veículos, Tambor de 200 Kg. NÃO RECICLADO	R\$ 2.615,00	R\$ 10.460,00
2	60	BD	Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2 - Balde de 18 kg. NÃO RECICLADO	R\$ 365,00	R\$ 21.900,00
3	10	CX	Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, FRASCO de 500(Quinhentos) ml, CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
4	250	UNID.	Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; ferrugem; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG); colorido; inodoro; solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1(UM) LITRO. NÃO RECICLADO	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00

5	10	CX	Fluído Hidráulico ISO VG 150 - CAIXA C/ 20 Unid. FRASCO DE 1 LT - Fluído Hidráulico ISO VG AW 150, recomendado para Compressores de ar, Redutores, Mancais de Deslizamento, Caixas de Engrenagens, Mancais de Rolamento, Máquinas Operatrizes, Injetoras e Equipamentos, sempre com alto de desempenho e proteção. NÃO RECICLADO	R\$ 540,00	000025 R\$ 5.400,00
6	20	BD	Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A nível DEXRON® IID , BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 52.610,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1 E 2	R\$ 484.600,00
----------------------------------	-----------------------

Aquisição de Diversos tipos de lubrificantes automotivo mineral, sintético e semissintético, aditivo, graxa para lubrificação e fluídos de diversos tipos, para atender as necessidades dos veículos e maquiários da empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Rondonópolis, 18 de Maio de 2020

Evangelista M. de Silva

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável

10.269.578/0002-82

Widal & Marchioretto Ltda.

Av. Presidente Médici, 4544 - Vila Birigui
CEP 78.705-000

[Rondonópolis - Mato Grosso]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.269.578/0002-82 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2008
NOME EMPRESARIAL WIDAL & MARCHIORETTO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MARIANO				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI		NÚMERO 4544	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.705-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BIRIGUI	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3421-8451/ (66) 3421-8451		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2020 às 18:36:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS

27.331.614/0001-02

000027

ORÇAMENTO CODER

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me.
CNPJ Nº: 27.331.614/0001-02

Nome Fantasia: SARATH CENTRO AUTOMOTIVO

Endereço: Rua Santo Ângelo, 225. Bairro: Nova Canarana. Cidade: Canarana. Estado: MT. CEP: 78.640-000.

Telefones: (066) 3478-3237 CEL: (065) 99298-0266 ou (65) 99988-9355. E-mail: sarathautomotivo@gmail.com.

LOTE 1					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	BD 20 Lts	Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial SAE 140 Especificações API GL-5 e MIL-2105D - NÃO RECICLADO	R\$ 429,20	R\$ 12.876,00
2	30	BD 20 Lts	Óleo Lubrificante de Transmissão SAE 90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral -NÃO RECICLADO	R\$ 433,55	R\$ 13.006,50
3	50	BD 20 Lts	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial SAE 80w90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, NÃO RECICLADO	R\$ 377,00	R\$ 18.850,00
	20	CX 24 Unid. 1 litro	Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 793,15	R\$ 15.863,00
5	30	BD 20 Lts	Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W - NÃO RECICLADO	R\$ 494,20	R\$ 14.826,00
6	30	BD 20 Lts	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão SAE 85w140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral - NÃO RECICLADO	R\$ 461,10	R\$ 13.833,00
7	15	CX 24 Unid. 1 litro	Óleo Lubrificante Semissintético para Motores FLEX API SN SAE 15W40, caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 626,40	R\$ 9.396,00
8	100	BD 20 Lts	Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão SAE 10w30 API GL-4, para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos - NÃO RECICLADO	R\$ 565,40	R\$ 56.540,00
9	410	BD 20 Lts	Óleo Lubrificante para Motores a Diesel, SAE 15W40 API CK-4/CJ-4 BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 391,50	R\$ 160.515,00
10	20	CX 24 Unid. 1 litro	Óleo Lubrificante Mineral SAE 20W50, API SL, JASO MA2 - para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 496,25	R\$ 9.925,00
11	30	CX 24 Unid. 1 litro	Óleo Lubrificante Semissintético SAE 10W40, API SM para Motores Flex, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 724,85	R\$ 21.745,50
12	20	BD 20 Lts	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, CLASSIFICAÇÃO: API CF, ZF TE-ML-02H ou MB 235.12 - NÃO RECICLADO	R\$ 259,50	R\$ 5.190,00
	50	CX 40X500ML	Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos API TC e JASO FB (PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML, NÃO RECICLADO	R\$ 655,40	R\$ 32.770,00
14	120	BD 20 Lts	Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão SAE 20w30, API GL-4 recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo - NÃO RECICLADO	R\$ 419,05	R\$ 50.286,00
15	200	BD 20 Lts	Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68, - NÃO RECICLADO	R\$ 333,50	R\$ 66.700,00
16	40	BD 20 Lts	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 50, CLASSIFICAÇÃO: ZF TE-ML-02H ou MB 235.12 - NÃO RECICLADO	R\$ 276,45	R\$ 11.058,00
17	20	BD 20 Lts	Óleo Lubrificante sintético aplicável em sistemas de transmissão manual sincronizados de veículos comerciais, SAE 75W80, ZF TE-ML 02 - NÃO RECICLADO	R\$ 929,00	R\$ 18.580,00
18	30	BD 20 Lts	Óleo para sistema hidráulico que operem em condições severas de pressão e temperatura - Aw 46 ISO - VG/ Tipo HL /DIN 51524- NÃO RECICLADO	R\$ 413,25	R\$ 12.397,50
19	5	BD 20 Lts	Óleo Hidráulico ISO 100 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações. Atende as exigências internacionais de tecnologia para uso em Sistemas Hidráulicos e mecânicos de máquinas e equipamentos sem exigências extremas de agentes antidesgaste- NÃO RECICLADO	R\$ 327,55	R\$ 1.637,75
20	5	BD 20 Lts	Óleo Hidráulico ISO 150 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações- NÃO RECICLADO	R\$ 328,55	R\$ 1.642,75
				VALOR TOTAL	R\$ 547.638,00



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

000028

ITEM	QTD	UNIDADE	LOTE 2 DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	4	TAMBOR	Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de veículos, Tambor de 200 Kg. NÃO RECICLADO	3.300,00	R\$ 13.200,00
2	60	BD	Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2 - Balde de 18 kg. NÃO RECICLADO	737,35	R\$ 44.241,00
3	10	CX	Fluido para Sistema de Freio a Disco/ DOT 4, FRASCO de 500 ml, CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO	570	R\$ 5.700,00
4	250	UND	Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; fervura; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG); colorido; inodoro; solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1(UM) LITRO. NÃO RECICLADO	24,5	R\$ 6.125,00
5	10	CX	Fluido Hidráulico ISO VG 150 - CAIXA C/ 20 Unid. FRASCO DE 1 LT - Fluido Hidráulico ISO VG AW 150, recomendado para Compressores de ar, Redutores, Mancais de Deslizamento, Caixas de Engrenagens, Mancais de Rolamento, Máquinas Operatrizes, Injetoras e Equipamentos, sempre com alto de desempenho e proteção. NÃO RECICLADO	374	R\$ 3.740,00
	20	BD	Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A nível DEXRON® IID, BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO	374,5	R\$ 7.490,00
				VALOR TOTAL	R\$ 80.496,00

VL TOTAL LOTES 01 e 02 (Seiscentos e vinte e oito mil e cento e trinta e quatro reais) R\$ 628.134,00

Aquisição de Diversos tipos de lubrificantes automotivo mineral, sintético e semissintético, aditivo, graxa para lubrificação e fluidos de diversos tipos, para atender as necessidades dos veículos e maquinários da empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

CANARANA MT, 21 de MAIO DE 2020

Carla Chaves Martins
RG: 0.977.268-5 SSP/MT
CPF: 655.131.851-72
administradora
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me
CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME
(66) 3438-3207
Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana
CEP 78640-000 - Canarana - MT

Rua: Santo Ângelo, Nº 225 – Nova Canarana– CEP: 78.640-000 – Canarana – MT.
Tel.: (**66)3478-3237 Cel: (65)9 9988-9355 ou (65) 99298-0266 E-mail: cod@coder.com.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000029

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.331.614/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2017
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARATH CENTRO AUTOMOTIVO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANGELO	NÚMERO 225	COMPLEMENTO QUADRA113 LOTE 25
CEP 78.640-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CANARANA	MUNICÍPIO CANARANA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISACTITO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3478-3237/ (66) 9988-9355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **18:38:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WIDAL & MARCHIORETTO LTDA
AV PRESIDENTE MEDICI CEP. 78705-000
RONDONOPOLIS MT
CNPJ: 10.269.578/0002 I.E. 13360610-4
Fone/Fax (66)3439-8400

ORÇAMENTO: 315.688 DAV: 0
Forma Pgto...: 1 Dinheiro 000030
Cond.Pgto...: A Vista

Emissão: 21/05/2020
Cliente: 23.208 CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE I
CNPJ/CPF: 003.940.848/0001-99 I.E.: ISENTO
Endereço: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA CASCALHINHO
Cidade: RONDONOPOLIS MT
Fone.: (66)3439-3400
Entrega: 00000-000
Vendedor: 26 ROO - EQUIPE BALCAO_EVANGUEVALDO
Transportadora: 99 CLIENTE RETIRA - MT (99)
Portador: 9999 Carteira: 99

Produto	Derivação	Descrição	Total
Qtd.Ped.	Vlr Unitário		
04898	20LT	BLUE DEF ARLA 32	
500,000		65,00	32.500,00

Valor Liquido.....: 32.500,00

Obs:

-----NÃO É DOCUMENTO FISCAL-----

RVPE855.GER - Vendas/Pedidos - 21/05/2020 - 08:42

evangevaldo.silva

10.269.578/0002-82

Widal & Marchioretto Ltda.

Av. Presidente Médici, 4544 - Vila Birigui
CEP 78.705-000

Rondonópolis Mato Grosso

Evangevaldo M. da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000031

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.269.578/0002-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WIDAL & MARCHIORETTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MARIANO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 4544	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 78.705-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BIRIGUI	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
-------------------	---------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3421-8451/ (66) 3421-8451
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

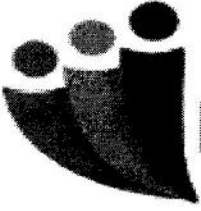
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 14:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOSIO LINHO



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99 000032

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

COTAÇÃO DE REAGENTE ANTIPOLUENTE ARLA 32

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	BD	REAGENTE ANTIPOLUENTE ARLA 32 - PARA COMBUSTIVEL DIESEL S-10, AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE OXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO, COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO, UTILIZADO JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATÁLITICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE A EMISSÃO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, BALDE DE 20 LTS CADA.	R\$ 45,90	R\$ 22.950,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.950,00	

Rondonópolis, 20 de Maio de 2020

73.914.749./0001-18

POSTO ALDO LINHO - LTDA

Rodovia BR 264 - km 198
Campano CNPJ e Assinatura
CEP 78745-000

Rondonópolis - MT - Fone: 66-3439-3400
POSTO ALDO LINHO LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000033

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.914.749/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1993
NOME EMPRESARIAL POSTO ALDO LINHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ALDO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-364	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 198
CEP 78.746-060	BAIRRO/DISTRITO AREAS PERIFERICAS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO LORENZET@GRUPOALDO.COM.BR	
TELEFONE (66) 3423-3262		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 14:26:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

0034

COTAÇÃO DE REAGENTE ANTIPOLUENTE ARLA 32

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	BD	REAGENTE ANTIPOLUENTE ARLA 32 - PARA COMBUSTIVEL DIESEL S-10, AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE OXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO, COMPOSTO POR 32,5% DE UREA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO, UTILIZADO JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATÁLITICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE A EMISSÃO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, BALDE DE 20 LTS CADA.	R\$ 47,50	R\$ 23.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.750,00

Rondonópolis, 20 de Maio de 2020

Carimbo CNPJ e Assinatura

G.P. Com. F. Lubrificantes. Ltda
CNPJ: 04.628.052/0001-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.628.052/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2001
NOME EMPRESARIAL GP COMERCIO DE FILTROS E LUBIFICANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMAX SUPERTROCA - YANMAR AGRITECH	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO *****
CEP 78.705-600	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO N.MUNDO@TERRA.COM.BR	
TELEFONE (66) 3426-6269		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000035

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 14:27:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

MÉDIA DE PREÇO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS E CHASSI E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS

EMPRESA A: WIDAL & MARCHIORETTO LTDA - CNPJ - 10.269.578/0002-82

EMPRESA B: RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 00.148.903/0001-14

EMPRESA C: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME - CNPJ - 27.331.614/0001-02

EMPRESA DO LOTE 2 ITEM 7

EMPRESA A: WIDAL & MARCHIORETTO LTDA - CNPJ - 10.269.578/0002-82

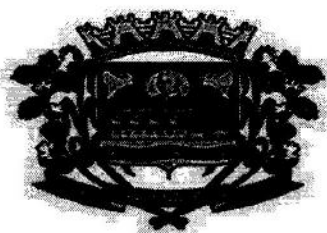
EMPRESA B: POSTO ALDO LINHO - LTDA - CNPJ - 73.914.749/0001-18

EMPRESA C: G.P. COM. F. LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ - 04.628.052/0001-68

000036

LOTE 1											
ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIO	MÉDIA GERAL
1	30	BD	Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial SAE 140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 295,00	R\$ 310,70	R\$ 429,20	R\$ 8.850,00	R\$ 9.321,00	R\$ 12.876,00	R\$ 344,97	R\$ 10.349,00
2	30	BD	Óleo Lubrificante de Transmissão SAE 90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 280,00	R\$ 325,00	R\$ 433,55	R\$ 8.400,00	R\$ 9.750,00	R\$ 13.006,50	R\$ 346,18	R\$ 10.385,50
3	50	BD	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial SAE 80w90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, BALDE de 20 litros, NÃO RECICLADO	R\$ 455,00	R\$ 290,00	R\$ 377,00	R\$ 22.750,00	R\$ 14.500,00	R\$ 18.850,00	R\$ 374,00	R\$ 18.700,00
4	20	CX	Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 357,60	R\$ 368,16	R\$ 793,15	R\$ 7.152,00	R\$ 7.363,20	R\$ 15.863,00	R\$ 506,30	R\$ 10.126,07
5	30	BD	Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W, BALDE DE 20 L - NÃO RECICLADO	R\$ 390,00	R\$ 380,00	R\$ 494,20	R\$ 11.700,00	R\$ 11.400,00	R\$ 14.826,00	R\$ 421,40	R\$ 12.642,00

6	30	BD	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão SAE 85w140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral, BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 295,00	R\$ 330,00	R\$ 461,10	R\$ 8.850,00	R\$ 9.900,00	R\$ 13.833,00	R\$ 362,03	R\$ 10.861,00	
7	15	CX	Óleo Lubrificante Semissintético para Motores FLEX API SN SAE 15W40, caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 381,60	R\$ 276,00	R\$ 626,40	R\$ 5.724,00	R\$ 4.140,00	R\$ 9.396,00	R\$ 428,00	R\$ 6.420,00	
8	100	BD	Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão SAE 10w30 API GL-4, para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos, BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO	R\$ 290,00	R\$ 344,50	R\$ 565,40	R\$ 29.000,00	R\$ 34.450,00	R\$ 56.540,00	R\$ 399,97	R\$ 39.996,67	
9	410	BD	Óleo Lubrificante para Motores a Diesel, SAE 15W40 API CK-4/GI-4 BALDE DE 20 LT NÃO RECICLADO	R\$ 340,00	R\$ 455,00	R\$ 391,50	R\$ 139.400,00	R\$ 186.550,00	R\$ 160.515,00	R\$ 395,50	R\$ 162.155,00	
10	20	CX	Óleo Lubrificante Mineral SAE 20W50, API SL, JASO MA2 - para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 343,20	R\$ 361,92	R\$ 496,25	R\$ 6.864,00	R\$ 7.238,40	R\$ 9.925,00	R\$ 400,46	R\$ 8.009,13	
11	30	CX	Óleo Lubrificante Semissintético SAE 10W40, API SM para Motores Flex, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	R\$ 480,00	R\$ 371,28	R\$ 724,85	R\$ 14.400,00	R\$ 11.138,40	R\$ 21.745,50	R\$ 525,38	R\$ 15.761,30	
12	20	BD	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, CLASSIFICAÇÃO: API CF, ZF TE-ML-02H ou MB 235.12BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	R\$ 440,00	R\$ 257,40	R\$ 259,50	R\$ 8.800,00	R\$ 5.148,00	R\$ 5.190,00	R\$ 318,97	R\$ 6.379,33	
13	60	CX	Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos API TC e JASO FB (PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40X500ML, NÃO RECICLADO	R\$ 572,00	R\$ 720,00	R\$ 655,40	R\$ 28.600,00	R\$ 36.000,00	R\$ 32.770,00	R\$ 649,13	R\$ 32.456,67	
14	120	BD	Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão SAE 20w30, API GL-4 recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	R\$ 305,00	R\$ 390,00	R\$ 419,05	R\$ 36.600,00	R\$ 46.800,00	R\$ 50.286,00	R\$ 371,35	R\$ 44.562,00	
15	200	BD	Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68, BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 333,50	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 66.700,00	R\$ 251,17	R\$ 50.233,33	
16	40	BD	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 50, CLASSIFICAÇÃO: ZF TE-ML-02H ou MB 235.12BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	R\$ 340,00	R\$ 315,00	R\$ 276,45	R\$ 13.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 11.058,00	R\$ 310,48	R\$ 12.419,33	
17	20	BD	Óleo Lubrificante sintético aplicável em sistemas de transmissão manual sincronizados de veículos comerciais, SAE 75W80, ZF TE-ML 02 L, BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	R\$ 1.075,00	R\$ 1.015,00	R\$ 929,00	R\$ 21.500,00	R\$ 20.300,00	R\$ 18.580,00	R\$ 1.006,33	R\$ 20.126,67	
18	30	BD	Óleo para sistema hidráulico que operem em condições severas de pressão e temperatura - Aw 46 ISO - VG/ Tipo HL /DIN 51524, BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	R\$ 470,00	R\$ 494,00	R\$ 413,25	R\$ 14.100,00	R\$ 14.820,00	R\$ 12.397,50	R\$ 459,08	R\$ 13.772,50	
19	5	BD	Óleo Hidráulico ISO 100 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações. Atende as exigências internacionais de tecnologia para uso em Sistemas Hidráulicos e mecânicos de máquinas e equipamentos sem exigências extremas de agentes antidesgaste, BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	R\$ 340,00	R\$ 285,00	R\$ 327,55	R\$ 1.700,00	R\$ 1.425,00	R\$ 1.637,75	R\$ 317,52	R\$ 1.587,58	
20	5	BD	Óleo Hidráulico ISO 150 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações, BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	R\$ 400,00	R\$ 310,00	R\$ 328,55	R\$ 2.000,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.642,75	R\$ 346,18	R\$ 1.730,92	
				TOTAL LOTE 1				R\$ 431.990,00	R\$ 486.394,00	R\$ 547.638,00	R\$ 488.674,00	
				MEDIA GERAL DE PREÇO LOTE 1				R\$ 488.674,00				



CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 27 de Maio de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada nas Leis nº 8.666/93 e nº 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, para: **Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS E CHASSI E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 575.945,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)**, para atender as necessidades dos Veículos e Maquinários do setor de frotas da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

O produto constante neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Argemiro Jose Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

000040

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:

Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

000041

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	16/07/2020. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000042

	<p>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</p>
LOCAL	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.</p>
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroa.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com</p>

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 035/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000043

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



000044

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

Terça-feira, 04 de Agosto de 2020

S. Becker

Advogado
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000045

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, assistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000046

registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

- b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1.1. ao 4.1.3., deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000047

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

Termo Visto e Assessoria Jurídica
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000048

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de **Microempresa – ME** ou **empresa de pequeno porte – EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**;

4.9. A certidão/declaração, **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade**;

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000049

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a),

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000050

em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2020

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2020

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000051

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada lote ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de preços para o mesmo lote. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão o n.º do item, marca do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000052

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais lotes.

6.2.4. Só será aceito um valor por lote.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000053

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000054

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**;"
(grifo nosso)

6.15. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000055

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000056

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000057

7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000058

7.26. Os valores ofertados para cada item que irão compor o valor total do lote, não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média unitária de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000059

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000060

8.1.7.3. Declaração que cumpre as legislações vigentes referente ao fornecimento do objeto, conforme modelo no anexo X, onde a declaração deverá ser apresentada reconhecido firma.

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

000061

8.4.1. A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já forneceu o objeto igual ou semelhante ao da presente licitação.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

8.5.4.1. Se for realizada diligência e ainda restar dúvidas, sobre a veracidade do atestado apresentado, a CIA poderá solicitar o contrato ou ainda as notas fiscais, para comprovar o fornecimento e execução do objeto declarado.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000062

CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.7. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.8. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.9. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas, de licitar, para fins de habilitação.

8.10. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.11. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.12. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.13. É facultado A CIA realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000063

8.13.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas – TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.14. **Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000064

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000065

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

[REDACTED]

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

[REDACTED]

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

[REDACTED]

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

[REDACTED]

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA),

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000066

conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

14.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000067

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000068

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000069

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000070

17.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000071

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000072

por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000073

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000074

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21.1. É facultado o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000075

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000076

Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000077

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. °123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 -documentos de habilitação);

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO

Rondonópolis-MT, 02 de julho de 2020.

Paulino de Souza Oliveira

Pregoeiro

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000078

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA



000079

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.



000080

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.



000081

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto
no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2020, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da
Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



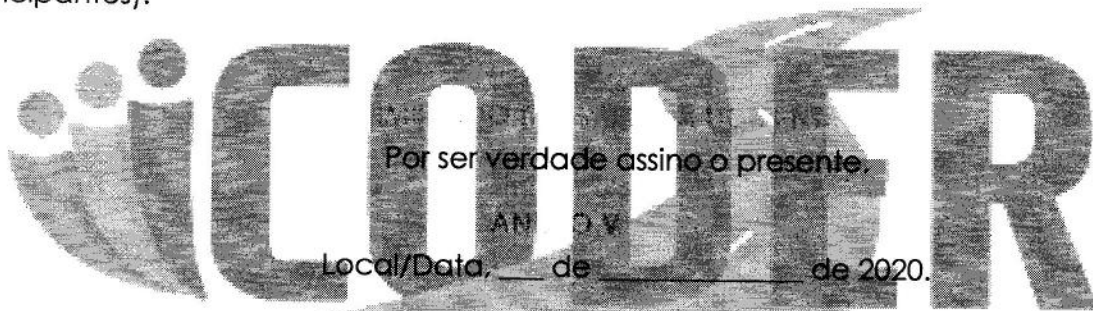
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

000082

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).



Local/Data, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

Associação Jurídica
S. Becker
Jurídico
17.005

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000083

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

[Handwritten Signature]
Becker
17.005



000084

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de diversos tipos de óleos lubrificantes automotivos mineral, sintético e semissintético, aditivos, graxas para lubrificação e fluidos de diversos tipos, para atender as necessidades dos Veículos e Maquinários do setor de frotas da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.

2. DA ENTREGA:

2.1. Após o envio do pedido, assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, contados da entrega.

2.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

2.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

2.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

000085

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Justificam-se as solicitações dos itens em benefício da necessidade da CIA, destinados aos Veículos e Maquinários de diferentes tamanhos e modelos da Frota. Além de um grande número de Equipamentos atuais da CIA e os futuros que estão sendo adquiridos, porém, todos motorizados tais como Caminhões, Veículos de passeio, Motocicletas, Máquinas pesadas e Equipamentos, destinados e adaptados aos mais diversos fins, adotando as mais variadas formas e modelos, porém dependem de lubrificação, em especial nos seus motores, câmbios, transmissões, direções, freios e sistemas hidráulicos para seu perfeito funcionamento.

Já o sistema de arrefecimento do motor dos veículos e máquinas tem o objetivo de manter a temperatura de trabalho do motor constante sem que aumente muito, garantindo o pleno funcionamento do motor, rendimento e possíveis danos que possam ocorrer devido à alta temperatura.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000086

Para que este sistema funcione, é necessário o uso da água desmineralizada em conjunto com um aditivo que tem a função de proteger os componentes metálicos, presente no sistema de arrefecimento, contra a oxidação prematura dos mesmos, lubrificando de forma efetiva a bomba do sistema e mangueiras, evitando que estas se ressequem e fraturem provocando vazamento na linha d'água.

O fluido de freio é importantíssimo para ter uma frenagem adequada no veículo ou máquina, lubrifica e previne a corrosão das peças de todo o sistema e absorve a umidade do ambiente, prevenindo falhas na frenagem e a formação de bolhas, pontos que comprometem o desempenho e a eficiência dos freios.

A utilização da graxa na lubrificação, vale ressaltar que diminui o desgaste das peças, do atrito e das vibrações, além de proteger contra a corrosão e diminuir ruídos. Em se tratando que a extrema importância das manutenções dos Equipamentos, conforme recomendação no manual do fabricante, tendo em vista, são diversas marcas de equipamentos, que utilizam diferentes tipos de lubrificantes para o bom funcionamento dos mesmos, de forma que possa prolongar a vida útil obtendo baixo custo. Independentemente do modelo ou da montadora, existe uma recomendação que **vale para todos**: seguir corretamente as instruções de manutenção e troca dos componentes.

O ARLA (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) é um reagente composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico, utilizado nas máquinas e tratores e Caminhões que consomem combustível S10, onde possui um sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR) para reduzir quimicamente a emissão de óxido de nitrogênio.

A conservação adequada dos Equipamentos é essencial para mantê-lo em funcionamento da forma como foi projetado, o que evita custos maiores e imprevistos financeiros. Justifica ainda que boa parte destes equipamentos

✓

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000087

concluiu o período de garantia de fábrica e terá que realizar manutenções com frequência, sendo que a empresa possui oficina mecânica e setor responsável de lubrificação própria, para atender a demanda de serviços e consumo destes componentes, uma vez que os equipamentos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem determinados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devida. Além da participação nos custos diretos, a ausência de manutenção adequada pode levar a custos indiretos elevados.

Considerando que tais componentes eram anteriormente adquiridos de forma esporádica e individualizada além de serem materiais de vida útil diversa, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Federal. É importante ressaltar que grandes aquisições pretendidas não são realizadas há muito tempo, por isso a opção por registrar o preço, para a melhor gestão, tendo em vista que é a forma mais adequada. Soma-se a isso que o Sistema de Registro de Preços traz enorme vantagem, amplificando ao gestor os requisitos de oportunidade e conveniência.

O fornecimento do objeto desta licitação é indispensável ao bom/correto andamento e desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas realizadas pela CIA, a fim de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

4.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote.

4.2. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

000088

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

6. DOS LOTES:

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 1 - LUBRIFICANTES MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
01	Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial SAE 140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D -BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	30	BD
02	Óleo Lubrificante de Transmissão SAE 90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral, BALDE DE 20 LT -NÃO RECICLADO	30	BD
03	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial SAE 80w90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D - BALDE de 20 litros, NÃO RECICLADO	50	BD
04	Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	20	CX
05	Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora	30	BD

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000089

	de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W - BALDE DE 20 L - NÃO RECICLADO		
06	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão SAE 85w140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	30	BD
07	Óleo Lubrificante Semissintético para Motores FLEX API SN SAE 15W40, caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	15	CX
08	Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão SAE 10w30 API GL-4, para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos - BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO	100	BD
09	Óleo Lubrificante para Motores a Diesel, SAE 15W40 API CK-4/CJ-4 - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	410	BD
10	Óleo Lubrificante Mineral SAE 20W50, API SL, JASO MA2 - para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	20	CX
11	Óleo Lubrificante Semissintético SAE 10W40, API SM para Motores Flex, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	30	CX
12	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, CLASSIFICAÇÃO: API CF, ZF TE-ML-02H ou MB 235.12 - BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	20	BD
13	Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos API TC e JASO FB (PARA ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40 unid. Frasco de 500ML, NÃO RECICLADO	50	CX

Assessoria Jurídica
S. Becker
 Jurídico
 17.305

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000090

14	Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão SAE 20w30, API GL-4 recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo - BALDE de 20 LTS. NÃO RECICLADO	120	BD
15	Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68 - BALDE de 20 LTS. NÃO RECICLADO	200	BD
16	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 50, CLASSIFICAÇÃO: ZF TE-ML-02H ou MB 235.12 - BALDE de 20 LTS. NÃO RECICLADO	40	BD
17	Óleo Lubrificante sintético aplicável em sistemas de transmissão manual sincronizados de veículos comerciais, SAE 75W80, ZF TE-ML 02L - BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	20	BD
18	Óleo para sistema hidráulico que operem em condições severas de pressão e temperatura - Aw 46 ISO - VG/ Tipo HL /DIN 51524 - BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	30	BD
19	Óleo Hidráulico ISO 100 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações. Atende as exigências internacionais de tecnologia para uso em Sistemas Hidráulicos e mecânicos de máquinas e equipamentos sem exigências extremas de agentes Anti desgaste - BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	05	BD
20	Óleo Hidráulico ISO 150 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações - BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	05	BD

[Handwritten Signature]
 17/05

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000091

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 2 - GRAXA, ADITIVOS FLUIDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
01	Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de veículos, TAMBOR DE 200 Kg. NÃO RECICLADO	04	TAMBOR
02	Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2 - BALDE DE 18 kg. NÃO RECICLADO	60	BD
03	Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, FRASCO de 500(Quinhentos) ml, CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO	10	CX
04	Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; ferverura; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG); colorido; inodoro; solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1(UM) LITRO. NÃO RECICLADO	250	FRASCO
05	Fluido Hidráulico ISO VG 150 - CAIXA C/ 20 Unid. FRASCO DE 1 LT - Fluido Hidráulico ISO VG AW 150, recomendado para Compressores de ar, Redutores, Mancais de Deslizamento, Caixas de Engrenagens, Mancais de Rolamento, Máquinas Operatrizes, Injetoras e Equipamentos,	10	CX

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000092

	sempre com alto de desempenho e proteção. NÃO RECICLADO		
06	Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A nível DEXRON® IID - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	20	BD
07	Reagente arla 32 para combustível diesel s-10 agente redutor liquido de oxido de nitrogênio automotivo composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não toxico, utilizado juntamente com sistema de redução catalítica seletiva (scr) para reduzir quimicamente a emissão de oxido de nitrogênio nos gases de escape dos veículos movidos a diesel. balde de 20 litros cada.	500	BD

7.DO REEQUILÍBRIO:

7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

7.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de

Assessoria Jurídica
 S. Becker
 Jurídico
 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000093

demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

7.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nas quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O contrato desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá haver acréscimos ou supressões.

8.4. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000094

após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

11. DA GARANTIA:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

11.1. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

11.2. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

11.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12. DAS PENALIDADES:

000095

12.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

12.2. Advertência;

12.3. Multa;

12.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

12.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados pela diretoria para tal atribuição.

14. DAS CONDIÇÕES:

14.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

14.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000096

14.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

14.5. Os itens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas e das legislações vigentes pertinentes a cada item.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

15.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens.

PAULO ROBERTO CARLONE
GERENTE DE CONTROLE DE FROTAS
CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

NILSON ALVES DOS SANTOS
GERENTE DE DIVISÃO DE OFICINA
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000097

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 035/2020, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002

Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000098

e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do (s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

[Handwritten signature and stamp]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000099

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades

S. Becker
Jurídico
17.905

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000100

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000101

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000102

expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000103

- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000105

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do lote xx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000106

Rondonópolis - CODER, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000107

da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000108

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000109

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000110

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

Torneo Vitor
Assessor Jurídico
Rondonópolis, 17 de 2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000111

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 035/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



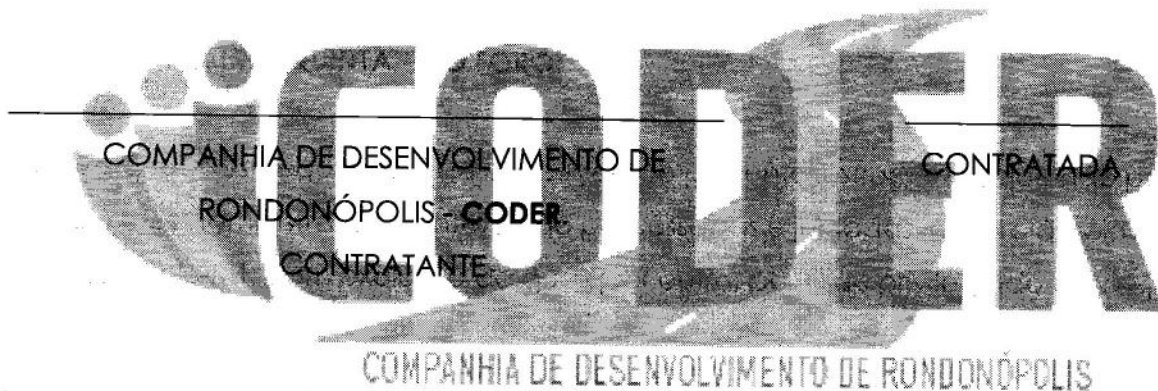
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

000112

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2020.

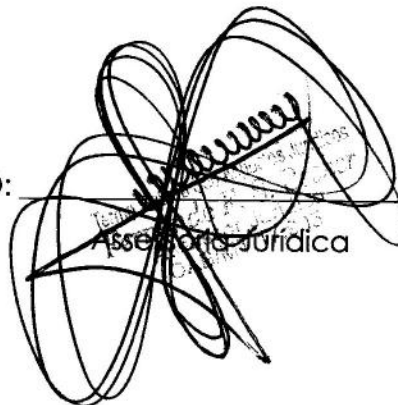


TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____


Assessoria Jurídica

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000113

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Feneira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darcladiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 035/2020, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000114

posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2020;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º XX/2020;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000115

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000116

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000117

3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

3.17. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000118

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000119

objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000120

posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.


Assessor Jurídico
Código de Registro Profissional
17.835

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000121

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do lote xx do contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial do Contratado, a serem pagos mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

[Handwritten signature]
Cargo Jurídico
CODER

Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000122

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000123

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000124

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000125

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000126

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurada ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000127

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 035/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000128

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de ____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER** CONTRATADA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: _____ RG N.º _____ RG N.º _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000129

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES REFERENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº (informar), com sede (endereço) declara, perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER:

Declaramos que cumprimos com todas as legislações vigentes referente ao fornecimento de DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, inclusive quanto as normas da ANP, ABNT, INMETRO, licença ambiental e demais legislações correlatas, bem como, dispomos de estrutura e recursos necessários para fornecimento do objeto especificado no certame licitatório - Pregão Presencial nº 035/2020 nos termos da Lei, além de todas as autorizações que a legislação impõe que sejam cumpridas. Dessa forma a empresa, encontra-se apta ao perfeito fornecimento do objeto. Sendo isto o que havia a declarar.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (Localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer firma em cartório)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 098/2020/CODER/CPL

000130

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

REFERENTE: **PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2020, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000131

Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

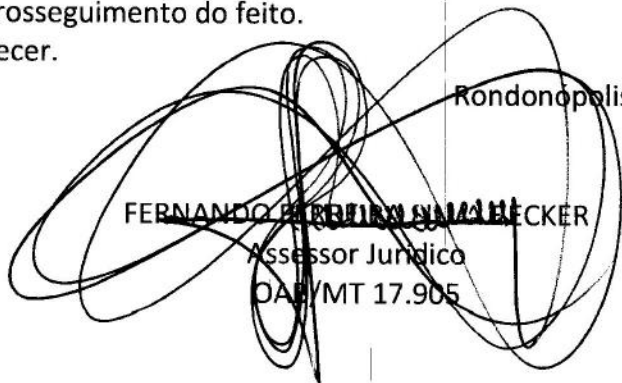
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2020.


FERNANDO BRITO NOGUEIRA
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO

000132

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 035/2020

Pregão Presencial SRP N°. 035/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 16/07/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2020.



Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

000133

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 035/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 16/07/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - Nº 0001/2020.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE ATENÇÃO aos DIABÉTICOS-AMADMT.

AMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Associação Mato-Grossense de Atenção aos Diabéticos-AMADMT, CNPJ: 29.300.590/0001-05.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE 2020
1- A COORDENADORIA DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO (CRA-MT).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - Nº 0001/2020.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CODER.

GUACU GERACÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 12.812.915/0001-62 - NIRE Nº 31.500.010.658
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Table with 5 columns: Item, Descrição do Item, Unid, Qtd, Preço Unitário Final R\$, Valor Total Final R\$. Includes item for Conselho com CBR DE 60% PAIVA SUBSIDIÁRIO ATERRADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMHAF
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

ANUNCIE AQUI
332
337
Classifácil

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A CADA 10 PESSOAS 8 LEEM JORNAL A GAZETA

Radio Gaucha
tudo que é gaúcho
a gente vive gaúcho!
sintonize 99.9 Mhz

Classi TUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500



FIESTA SEDAN 1.6 FLEX
05/06, prata, completo.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FIESTA SEDAN 1.6 FLEX
07/08, prata, completo.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FOCUS HATCH 1.6
07/08, cinza, completo.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

F-250 XLT
10/10, prata, completa.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER XLS C. DUPLA
12/13, cinza, comp., flex.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED
2012/13, Cor Azul, 83.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6
2012/13, PRATA, 41.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000.
Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000.
Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



COROLLA XEI
2015, branco perola, super conservado e sem detalhes. R\$ 64.900 mil.
99644-9300

HILUX SRV
2015, diesel ano 17, preta, com controle de estabilidade. R\$ 110.000.
99644-9300

SW4 3.0 AUT.
13/14, branca, 7 lugares.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SR AUT. 4X4
16/16, preta, completa.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT
2014/14, PRATA, 107.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.

SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.



ASX AUTOMATICA
11/12, branca, completa.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 AUT.
15/16, cinza, comp. + teto solar.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 GASOLINA
13/14, preta, completa.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca, 105.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.



DUSTER 1.6 FLEX
16/17, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Classi TUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

A TRIBUNA EDITAIS

A Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, CNPJ nº 03.370.251/0001-56, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), para Sistema de Esgotamento Sanitário nos Bairros Jardim Planalto e Sol Nascente na sede do município de Itiquira/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 59/2020 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) de julho de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA DE PONTE LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL RONDON, L. AITUDE 16°28'38.9"S - LONGITUDE 54°38'07.7"W, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacao@rondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

CORESS/MT - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretor, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelas Resoluções nº. 030/2019, de 16/12/2019 e 033/2019 de 30 Dezembro de 2019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 08h30min. Do dia 17 de julho de 2020, na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1.357, Centro A, no Município de Rondonópolis/MT, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de procedimentos médicos e exames de USG, Tomografia e RM, a serem realizados nos municípios de Rondonópolis e Poxoréu, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados durante o exercício de 2020, conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos. O texto integral do Edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo site: <https://www.coresst.com.br/>, pelo e-mail coresst@terra.com.br ou ainda na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1.357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT, de segunda à sexta-feira, obedecendo no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.

Rondonópolis, 02 de julho de 2020.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira do CORESS/MT

Unimed

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIMED RONDONÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed Rondonópolis - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411/2013, inscrita em seu artigo 41, convoca as assembleias convocadas para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no Espaço Ideia's Buffet em Rondonópolis, que fica localizada na Avenida Josefa Machado de Rezende, nº 2807, Parque Segredo Família Mats Grosso, às 17 (dezoito) horas do dia 02 de julho de 2020, em primeira convocação com um mínimo de 2/3 (dois terços) de suas associadas; às 18 (dezoito) horas em segunda convocação, com um mínimo de metade mais um de suas associadas com direito a voto; e às 19 (dezenove) horas em terceira convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associadas, no qual, havendo número legal, será discutido o seguinte:

1. Apresentação da Prestação de Contas do Conselho de Administração e deliberação do Relatório de Gestão do exercício de 2019;
2. Apresentação e deliberação do Balanço Patrimonial e seus resultados do exercício de 2019, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal e de Auditoria Independente;
3. Deliberação sobre a destinação dos lucros ou perdas apuradas no exercício de 2019;
4. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o período de 2020 a 2021;
5. Fixação do valor das honorárias gratificadas a serem pagas aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho de Fica e Conselho Eleitoral;
6. Assuntos Diversos (sem caráter deliberativo), incluídos em enquadramento no artigo 46º da Lei nº 5.964/79.

Para efeito de cálculo de "quórum" de instalação, o número de associadas efetivas nesta data e de 655 (seiscentos e cinquenta e cinco).

Rondonópolis, 02 de julho de 2020.

Dr. Ricardo Carlos Damasceno
Diretor Presidente do Conselho de Administração da Unimed Rondonópolis - Cooperativa de Trabalho Médico

COOP Sindicato de Apoio Cooperativas e Empreendedores
"Cooperativismo: caminho para o desenvolvimento e a paz!"
ANEXO 01 - 2020

VILLAGE UNIT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2020.
N C IMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 01.286.337/0001-70, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob n. 51.200.607.282, na qualidade de Incorporadora e Construtora do Condomínio Residencial Villa dos Ipês, servimos do presente para informar Vossa Senhoria acerca de Assembleia Geral Ordinária de Instalação do Condomínio Residencial Villa dos Ipês, que se realizará no dia 10 de julho de 2020 (sexta-feira), na sede da NC IMÓVEIS LTDA na Av. Mal. Dutra, 1384 - Centro, Rondonópolis - MT, CEP:78700-090, às 18:30horas, em primeira convocação, contendo com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Condôminos, ou às 19:00horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

FAUTA

- 1 - Instalação do Condomínio.
- 2 - Aprovação da Convenção e Regulamento Interno conforme apresentado.
- 3 - Valor da quota condôminial e data do 1º Vencimento.
- 4 - Fixação do valor da Taxa de Investimento "Móveis".
- 5 - Fixação do valor da Taxa de Manutenção.
- 6 - Fixação do valor do salário do Síndico.
- 7 - Eleição de Síndico e Conselho Fiscal.
- 8 - Assuntos Relacionados à entrega das Áreas comuns e unidades privativas.

É lícito aos ADQUIRENTES, se fazermos representar na Assembleia ora convocada por procurador, com prorrogação específica (Art. 653 Código Civil) para aquela ocasião, em que haja assinatura reconhecida por autenticidade em cartório.

Resaltamos que a ausência de Vossa Senhoria implicará em aceitação tácita quanto aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
N C IMÓVEIS LTDA
NELSON SILVEIRA CARVALHO

CODER

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 022/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LÁTERICO (CASCAIS), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA		RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHO IREU				23.440.314/0001-00	
Item (N.º)	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Preço Unitário Final R\$	Valor Total Final R\$
1	Cascais com CBR DE 4/5 PARA SUB-BASE/ATERRO	m³	500.000	6,70	3.350.000,00

ARX-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis - MT, 01 de julho de 2020.
Márcia de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020 Pregão Presencial SRP Nº. 035/2020

Tipos: Menor Preço Por Lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura de Licitação: Dia 15/07/2020 às 14h00min (Horário local)
Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marajá - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.
Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderro.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marajá - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2020.
Márcia de Souza Oliveira
Pregoeiro


COMÉRCIO DE PEÇAS

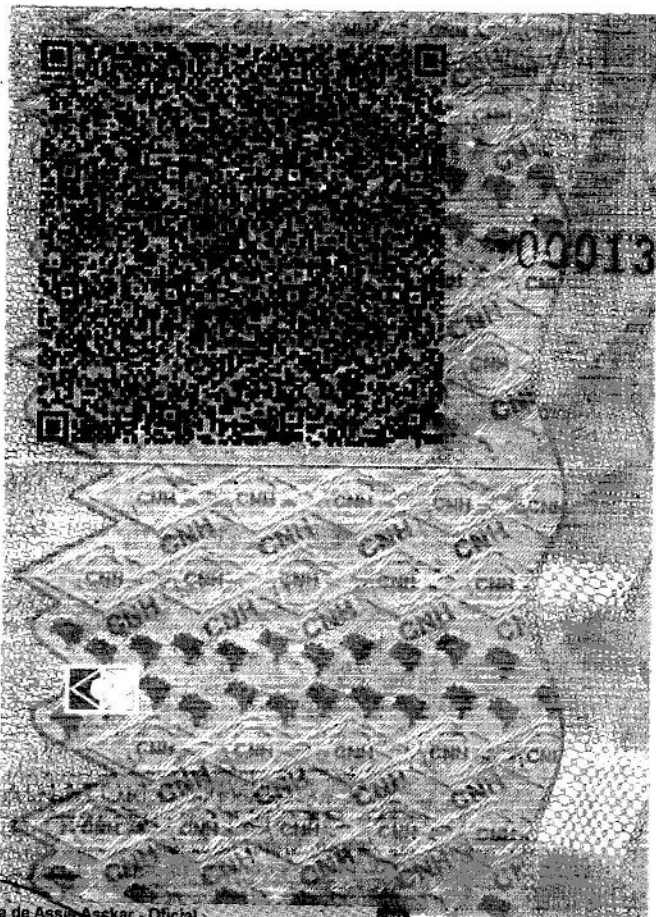
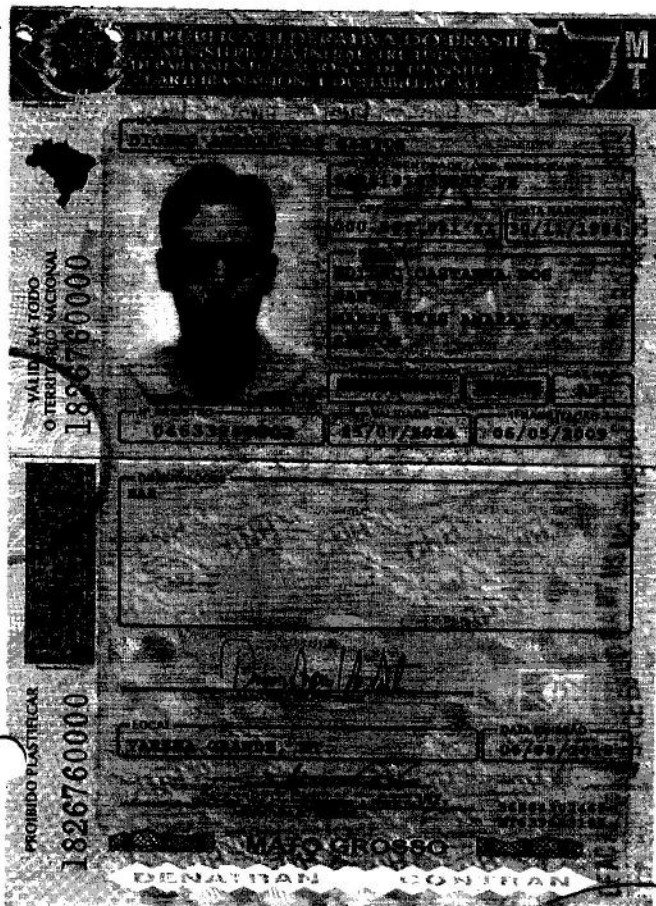
000136

Credenciamento

COMÉRCIO DE PEÇAS

Avenida Miguel Sutil, N° 14427 - Jardim Ubatá
CEP 78.030-485 - Cuiabá - MT
E-mail: comercial@tnovebus.com.br


CNPJ: 30.369.251/0001-09
Insc. Estadual: 13.722.800-7



000137

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.oficio.com.br - E-mail: atendimento@oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fe.
Cuiabá-MT 15 de maio de 2024 Hora: 14:23:46

LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA
Escrivente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notas e Registro - Cod Cartorio 62 - Cod Abr 06

Selo Digital BKO-57273-R\$3,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
EZEQUIEL AB - Valor total R\$0,07



**6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS**
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: oficio@terra.com.br - www.oficio.com.br - Cuiabá-MT

Joani
AM
A
Y



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600162674

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

000138

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

MT2201900124968

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Maio 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668623 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F56D802D3FAE69BD64A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/066.862-8 e o código de segurança CFRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

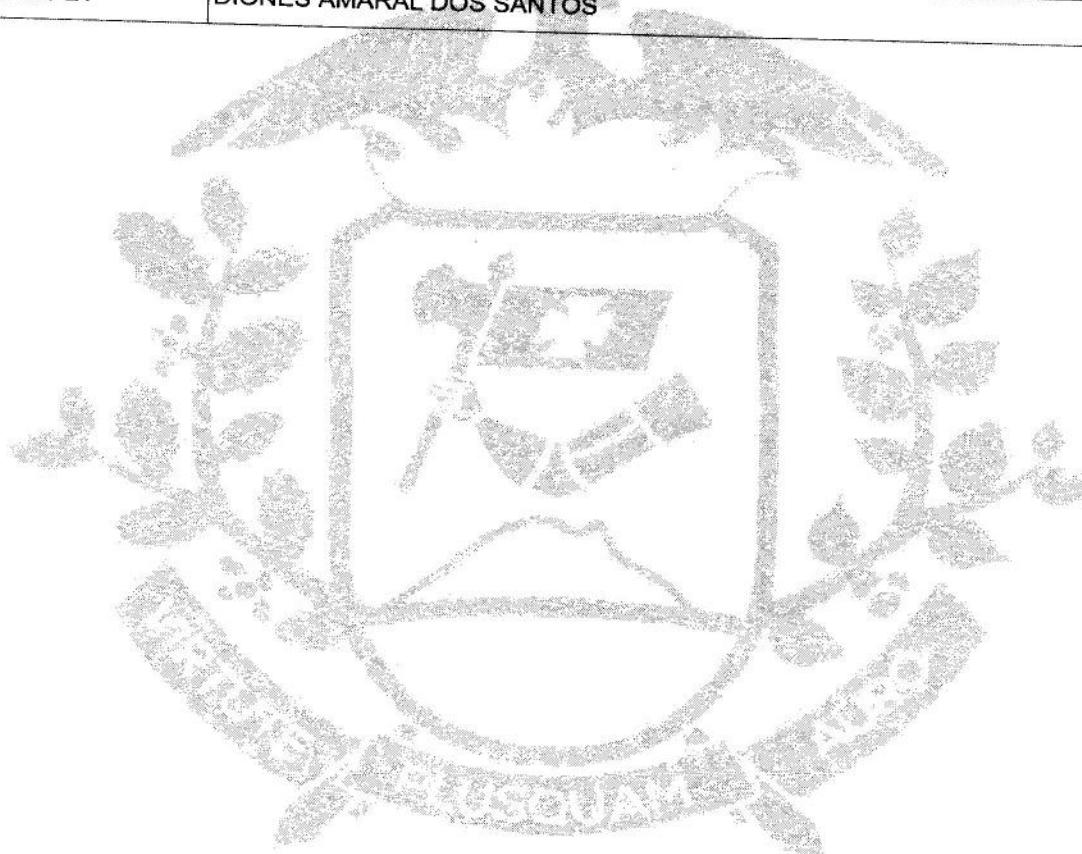
000139

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/066.862-8	MT2201900124968	15/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.262.081-21	DIONES AMARAL DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

Julio Frederico Muller Neto
Diones Amaral dos Santos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F56D802D3FAE69BD64A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/066.862-8 e o código de segurança CFrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 2/9

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

NIRE: 51600162674

CNPJ: 30.369.251/0001-09

000140

1º (PRIMEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente Instrumento Particular:

DIONES AMARAL DOS SANTOS brasileiro, solteiro, empresário, filho de Edilso Castanha dos Santos e Maria Ires Amaral dos Santos, nascido em 30 de Novembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 90261916 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.262.081-21, residente e domiciliado na Rodovia Mario Andreaza, S/N, Quadra 09, casa 348, Distrito Guarita, Várzea Grande - MT, CEP:78110-842

Empresário responsável pela Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação de **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, tendo sua sede na Rua Barão de Melgaço nº 629, bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-300, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51600162674 em 04/50/2018; devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.369.251/0001-09, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

1. **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**: Altera se o endereço da empresa que passa a ser estabelecida na **AV. Miguel Sutil, Nº 14.427, Bairro: Porto CUIABA- MT CEP 78025-700**
2. **OBJETO SOCIAL**: A empresa altera seu objeto social.
 - Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 - Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores.
 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 - Comercio a varejo de pneumáticos e camarás de ar
 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.
 - Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção.
 - Comercio atacadista de ferragens e ferramentas.
 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F56D802D3FAE69BD64A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/066.862-8 e o código de segurança CFrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

000141

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
Comercio por atacado de caminhões novos e usados.
Comercio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados.
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
intermunicipal, interestadual e internacional.
Locação de outros meios de transportes sem condutor.
Comercio atacadista de lubrificantes ✓
Comercio varejista de lubrificantes. ✓

Seguem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, que não colidam com este instrumento, que consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**

DIONES AMARAL DOS SANTOS brasileiro, solteiro, empresário, filho de Edilson Castanha dos Santos e Maria Ires Amaral dos Santos, nascido em 30 de Novembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 90261916 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.262.081-21, residente e domiciliado na Rodovia Mario Andreaza, S/N, Quadra 09, casa 348, Distrito Guarita, Várzea Grande - MT, CEP:78110-842

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação de **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa fará uso do nome fantasia: **TNOVE**.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sede na **AV. Miguel Sutil, Nº 14.427, Bairro: Porto CUIABA - MT CEP 78025-700**

PARÁGRAFO ÚNICO - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em todo o território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular **DIONES AMARAL DOS SANTOS**.



PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

000142

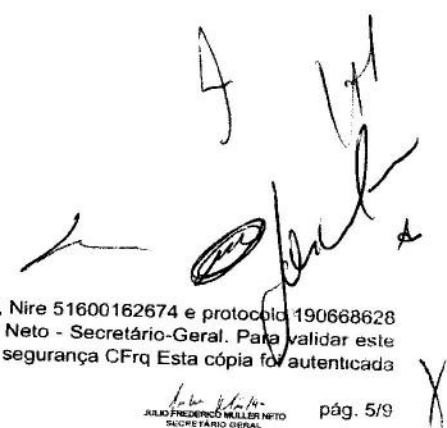
CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa passa a ser:

COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E
AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS
E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO
ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA
DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA
TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO
ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TECNICA ESPECIFICA COMERCIO A VAREJO DE
AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE
AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E
USADOS COMERCIO POR ATACADO DE
CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-
REBOQUES NOVOS E USADOS TRANSPORTE
RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
LOCAAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR COMERCIO ATACADISTA DE
LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE
LUBRIFICANTES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA
MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO
DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E
MOTONETAS USADAS COMERCIO A VAREJO
DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da empresa é indeterminado, com início a partir do registro do contrato de constituição na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o número 51.200.737.530, por despacho em sessão de 03 de abril de 2000.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo seu titular **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, acima qualificado, competindo-lhe o uso da denominação social e representação **ATIVA e PASSIVA**, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F56D802D3FAE69BD64A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/066.862-8 e o código de segurança CFrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá o titular fazer-se representar por procurador, todavia, ficará responsável solidariamente por todos os atos praticados por seu mandatário.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular poderá a qualquer tempo, no exercício de suas funções técnicas e administrativas efetuar uma retirada a título de pró-labore, numa importância a ser livremente convencionada, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – O ano social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro, quando se procederá, obrigatoriamente um balanço geral do ativo e passivo da sociedade, e os lucros ou prejuízos verificados ficarão a cargo do titular da empresa.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular da empresa sócios deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso, de acordo com os artigos 1071, 1072, § 2º e 1.078 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a atividade e a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ainda com o disposto no caput do artigo 1.001, e em seus § 1º e § 2º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cuiabá/MT, 06 de Maio de 2019.

DIONES AMARAL DOS SANTOS

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F56D802D3FAE69BD64A2914D104037BAE Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/066.862-8 e o código de segurança CFrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

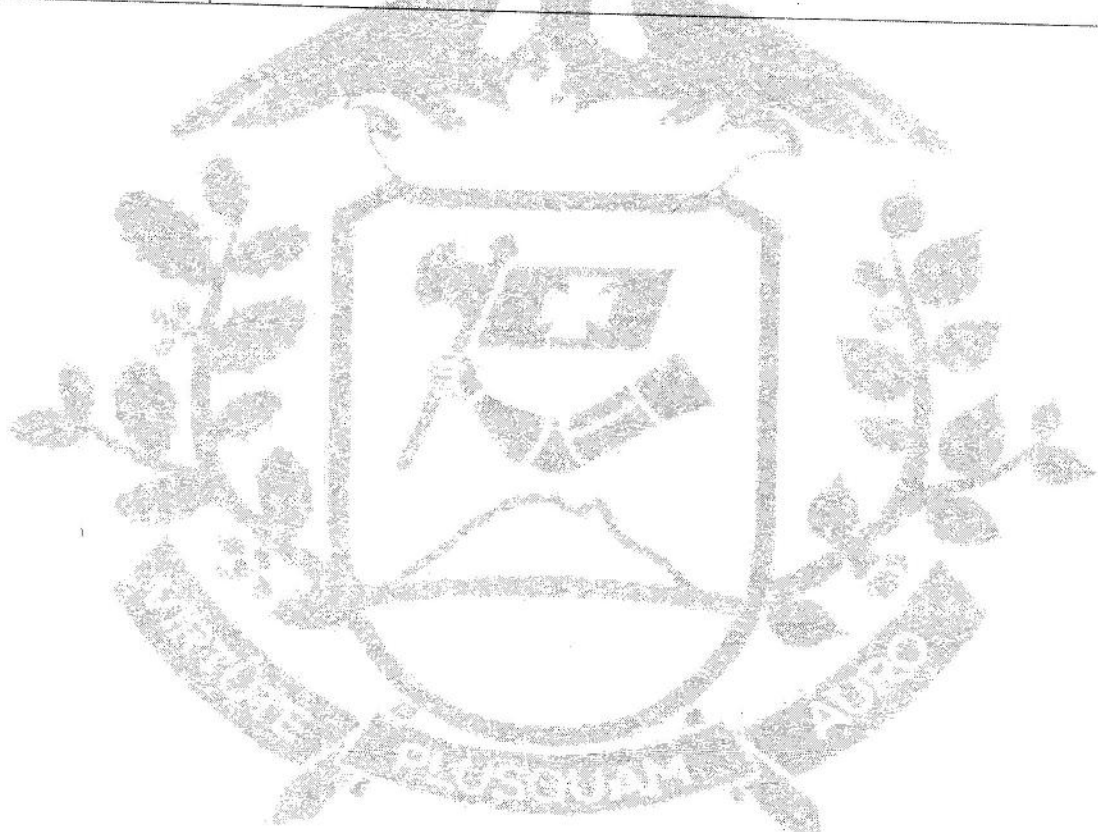
Documento Principal

000144

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/066.862-8	MT2201900124968	15/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.262.081-21	DIONES AMARAL DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F56D802D3FAE69BD64A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/066.862-8 e o código de segurança CFrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



000145

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, de nire 5160016267-4 e protocolado sob o número 19/066.862-8 em 15/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2151306, em 28/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

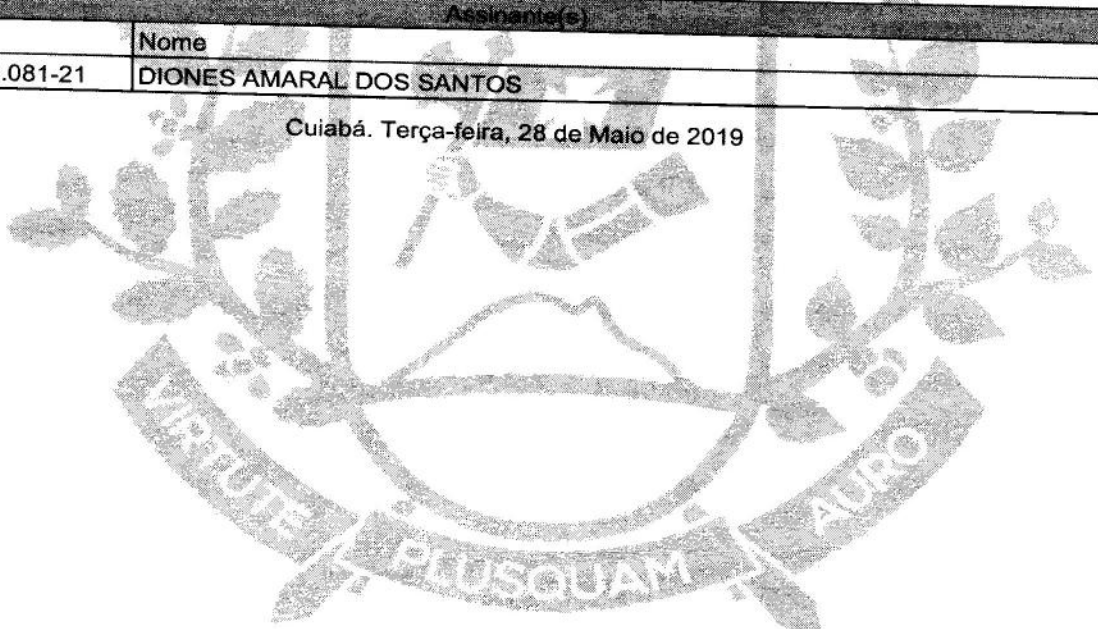
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.262.081-21	DIONES AMARAL DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.262.081-21	DIONES AMARAL DOS SANTOS

Cuiabá, Terça-feira, 28 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1





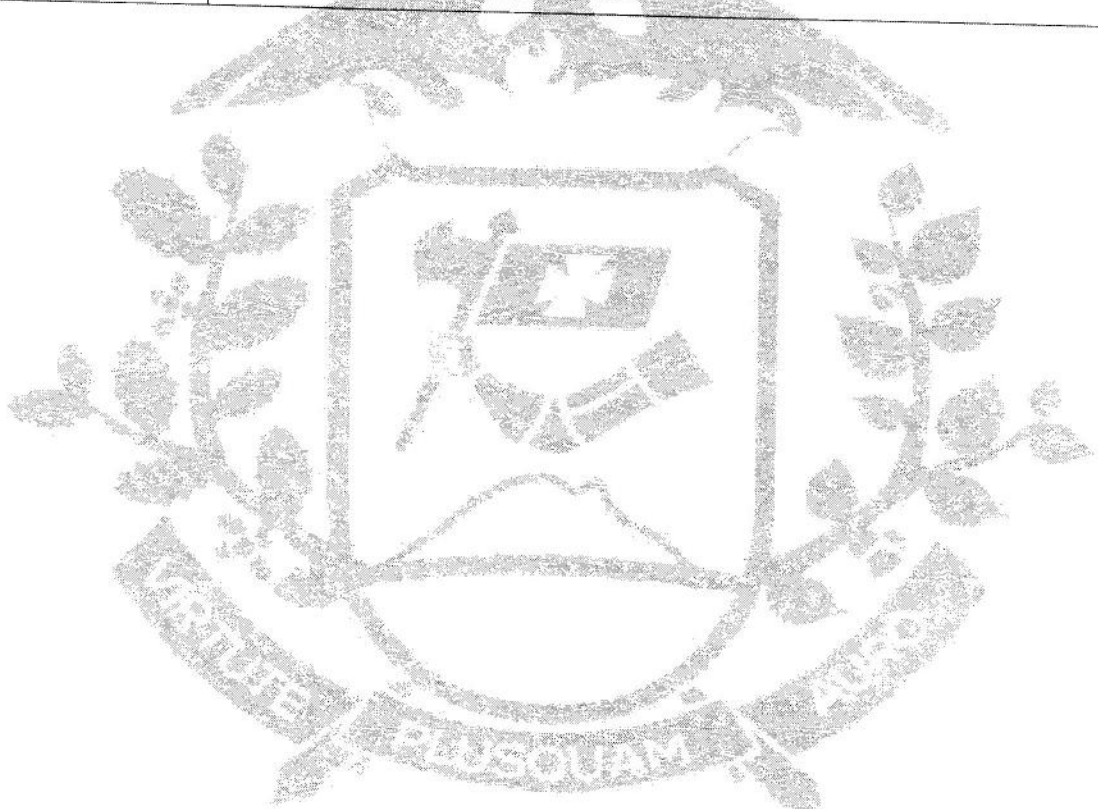
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000146

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
699.772.591-00	ELIZANGELA SANTOS DIAS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Terça-feira, 28 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

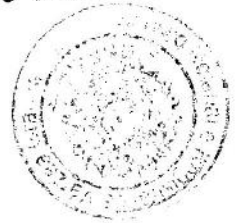
Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F56D802D3FAE89BD64A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/066.862-8 e o código de segurança CFRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

COMÉRCIO DE PEÇAS

AO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

000147



CARTA DE CREDENCIAMENTO.

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, firma devidamente estabelecida na Avenida Miguel Sutil, Nº 14427, Bairro Porto em Cuiabá - MT - CEP 78.030-485, inscrita no CNPJ nº. 30.369.251/0001-09, representada pelo Sr. **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, sócio/proprietário, portador do RG nº 90261916 Sesp/PR, CPF nº 000.262.081-21, CREDENCIA o Sr. **ANDERSON RICARDO HATSCHBACH**, portador do R.G nº 18504612 Sejusp/MT, CPF nº 027.730.411-35 para representá-lo perante a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular/assinar proposta, anexos e demais documentações, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

Cuiabá - MT, 06 de julho de 2020.

COMÉRCIO DE PEÇAS

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 30.369.251/0001-09
INSC. EST.: 13.722.800-7
TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP
Av. Miguel Sutil, nº 14.427
Bairro: Porto - CEP: 78.030-485
CUIABÁ - MT

[Handwritten signature]

DIONES AMARAL DOS SANTOS
Sócio/Proprietário
RG: 90261916 Sesp/PR
CPF: 000.262.081-21
CNPJ: 30.369.251/0001-09

2º Serviço Notarial
Várzea Grande-MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Prof. Arthur Bomadakis, nº 43 - P. 1, Vila Ipiranga
Atividade de Serviço: 06 - Escriturário
Atividade de Serviço: 07 - Tabelião
Fone: (165) 3032-7302
cartanotari@tjmt.com.br - CNPJ: 13.207.982/0001-00

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **DIONES AMARAL DOS SANTOS**

Várzea Grande - MT, 08 de julho de 2020
Dou fé./Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature]

JULIANA RAMOS CORREIA DE A. PONTES - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 - Cod. Atividade: 22
Selo Digital BLG 65570 R\$ 6,80 Horário: 09:20
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: JHULIENY
223422 - SÉRIE-F

JULIANA RAMOS CORREIA DE A. PONTES
Escriturário
2º Serviço Notarial e Registrário
Várzea Grande - MT

181 - Tabelião Digital
de Cuiabá - MT

O(s) Presente(s) Reconhecimento(s) da Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento (Artigo 467 § 1º e 468 do Provimento nº 40/2018 OGM/MT), não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente (Consulta nº 3.2011-00GM/MT), devendo ser comprovada tal situação ao destinatário do presente instrumento."

Avenida Miguel Sutil, Nº 14427 - Jardim Ubatã
CEP 78.030-485 - Cuiabá - MT
E-mail: comercial@tnovebus.com.br

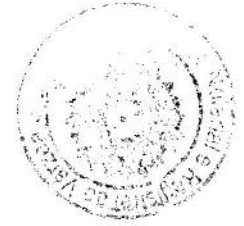
CNPJ: 30.369.251/0001-09
Insc. Estadual: 13.722.800-7

COMÉRCIO DE PEÇAS

000148

AO

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.



PROCURAÇÃO

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, firma devidamente estabelecida na Avenida Miguel Sutil, Nº 14427, Bairro Porto em Cuiabá - MT - CEP 78.030-485, inscrita no CNPJ nº. 30.369.251/0001-09, representada pelo Sr. **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, sócio/proprietário, portador do RG nº 90261916 Sesp/PR, CPF nº 000.262.081-21, CREDENCIA o Sr. **ANDERSON RICARDO HATSCHBACH**, portador do R.G nº 18504612 Sejusp/MT, CPF nº 027.730.411-35 para representá-lo perante a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular/assinar proposta, anexos e demais documentações, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

Cuiabá - MT, 06 de julho de 2020.

COMÉRCIO DE PEÇAS

2º Serviço Notarial
Várzea Grande-MT

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 30.369.251/0001-09
INSC. EST.: 13.722.800-7
TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP
Av. Miguel Sutil, nº 14.427
Bairro: Porto - CEP: 78.030-485
CUIABÁ - MT

DIONES AMARAL DOS SANTOS
Sócio/Proprietário
RG: 90261916 Sesp/PR
CPF: 000.262.081-21
CNPJ: 30.369.251/0001-09

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DIONES AMARAL DOS SANTOS

Várzea Grande - MT, 08 de julho de 2020
Dou fé. Em testemunho da verdade.

JULIANA RAMOS CORREA DE A. PONTES Escrevente Autorizada
Poder. Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório181 - Cod.Ato:22

Selo Digital BLG 65569 R\$ 6,80 Horário: 09:20
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: JHULIENY
223421- SÉRIE-F

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

"O(s) Presen-te(s) Reconhecido(m) do(s) firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento (Artigo 467 § 1º e 468 do Provimento nº 40/2016/CGJ/MT), não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente (Consulta nº 3/2011-CGJ/MT), restando ser comprovada tal situação ao destinatário do presente instrumento."

Avenida Miguel Sutil, Nº 14427 - Jardim Ubatã
CEP 78.030-485 - Cuiabá - MT
E-mail: comercial@tnovebus.com.br

CNPJ: 30.369.251/0001-09
Insc. Estadual: 13.722.800-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANDERSON RICARDO HATSCHBACH

IDENTIDADE/ORG. EMISSOR: 1826658938
 DATA NASCIMENTO: 07/07/1989

ADRESA GERAL: VÁRZEA GRANDE, MT

04900273005 05/03/2023 16/03/2023

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA: *Andersson Ricardo Hatschbach*

LOCAL: VÁRZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 25/07/2020

32155976100
 MT64092602

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1826658938

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

000149

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé
 VÁRZEA GRANDE/MT, 08 de julho de 2020

Juliana Ramos Correa de A. Pontes

JULIANA RAMOS CORREA DE A. PONTES Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. Atto: 8

Selo Digital BLG 65580 R\$3,10 Horário: 9-20
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: JHOLIMY DUCE

223432 - SÉRIE-F

2º Serviço Notarial e Registral
 de Várzea Grande - MT

2º Serviço Notarial e Registral
 de Várzea Grande - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DE VÁRZEA GRANDE-MT
 AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
 V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
 CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DE VÁRZEA GRANDE-MT
 AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
 V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
 CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

Handwritten signatures and marks

AO

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

000150

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, firma devidamente estabelecida na Avenida Miguel Sutil, Nº 14427, Bairro Porto em Cuiabá - MT - CEP 78.030-485, inscrita no CNPJ nº. 30.369.251/0001-09, representada pelo Sr. **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, sócio/proprietário, portador do RG nº 90261916 Sesp/PR, CPF nº 000.262.081-21, Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

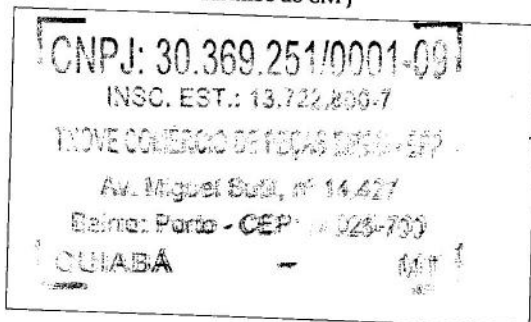
- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

COMÉRCIO DE PEÇAS

Cuiabá - MT, 06 de julho de 2020.

Carimbo do CNPJ



DIONES AMARAL DOS SANTOS
Sócio/Proprietário
RG: 90261916 Sesp/PR
CPF: 000.262.081-21
CNPJ: 30.369.251/0001-09

COMÉRCIO DE PEÇAS

AO

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

000151

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, firma devidamente estabelecida na Avenida Miguel Sutil, Nº 14427, Bairro Porto em Cuiabá - MT - CEP 78.030-485, inscrita no CNPJ nº. 30.369.251/0001-09, representada pelo Sr. **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, sócio/proprietário, portador do RG nº 90261916 Sesp/PR, CPF nº 000.262.081-21 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP nº 035/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá - MT, 06 de julho de 2020.

Carimbo do CNPJ

COMÉRCIO DE PEÇAS

CNPJ: 30.369.251/0001-09	
INSC. EST.: 13.722.800-7	
TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP	
Av. Miguel Sutil, nº 14.427	
Bairro: Porto - CEP: 78025-700	
CUIABÁ	MT

DIONES AMARAL DOS SANTOS
Sócio/Proprietário
RG: 90261916 Sesp/PR
CPF: 000.262.081-21
CNPJ: 30.369.251/0001-09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

000152

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1305893032

NOME
 JOSE CIRIACO DE ALMEIDA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 03116050 SSP MT

CPF
 274.237.351-91

DATA NASCIMENTO
 27/08/1964

FILIAÇÃO
 CIRIACO DE ALMEIDA
 VIRGINIA BARATE DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 0322443886

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
 28/12/1983



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1305893032

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
 13/12/2016

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

86110114425
 MT609674218

DETRAN - MATO GROSSO

CARTÓRIO
 2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117
 www.segundooficiocanarana.com.br
 Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
 Dou fé.
 Canarana - MT, 14 de Julho de 2020
 Serventia: 045 - Ats: 6 Selo: BJA28407 Valor:
 3,10 Consult: "www.tj.mt.gov.br/"



- () Cristina Cruz Bergamaschi - Tabella
- () Luiz Marcelo Schölt - Escrevente
- () Gilmar de Oliveira - Tabella Substitu
- () Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

Francieli S. Wegener
 Francieli S. Wegener
 Escrevente do 2º Ofício
 da Comarca de Canarana - MT

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

PROCURAÇÃO

000153

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER
REF: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 035/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Por este instrumento de procuração a empresa Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.614/0001-02, com sede à Rua: Santo Ângelo, Nº: 225, Bairro: Nova Canarana, Cidade: Canarana, Estado: MT, neste ato representado pela Sra. Carla Chaves Martins, brasileira, casada, portadora do CPF: 655.131.851-72, RG: 0.977.268-5 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua: Planalto, nº: 964, cidade: Canarana, estado: MT, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Jose Ciriaco de Almeida Filho, brasileiro, casado, portador do RG: 0.311.605 SSP/MT, CPF: 274.237.351-91, residente e domiciliado na Av: Verdão, Bairro: Maringá I, CEP: 78.150-000, Município: Várzea Grande-MT aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER, podendo ofertar lances, rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Rondonópolis - MT, 14 de Julho de 2020.

Carla Chaves Martins

Carla Chaves Martins
RG: 0.977.268-5 SSP/MT
CPF: 655.131.851-72
Administradora
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me.
CNPJ: 27.331.614/0001-02



CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE CANARANA
www.segundooficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT
(66) 3478-1117

Reconheço como VERDADEIRA(S) a(s) firma (s) de
CARLA CHAVES MARTINS

Dou fé. Em Testemunho da
Verdade. Canarana - MT, 14 de Julho de 2020.

Servent: :045 - Ato: 22
Selo: BJA - Valor: 6,80

Consulte: "www.tj-mt.gov.br/selo"

() Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
() Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabeliã
() Luiz Marcelo Schott - Escrevente

Francieli S. Wegener
Escrevente do 2º Ofício
da Comarca de Canarana - MT



SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

000154

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 035/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.614/0001-02, sediada à Rua: Santo Ângelo, Nº: 225, Bairro: Nova Canarana, cidade: Canarana – MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Ciriaco de Almeida Filho, portador do RG n.º 0.311.605-0 SSP/MT e do CPF nº 274.237.351-91, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis - MT, 14 de Julho de 2020.



Carla Chaves Martins

Carla Chaves Martins

RG: 0.977.268-5 SSP/MT

CPF: 655.131.851-72

Administradora

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me

CNPJ: 27.331.614/0001-02

CARTÓRIO
 2º OFÍCIO DE CANARANA (66) 3478-1117
 www.segundooficiocanarana.com.br
 Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Reconheço como VERDADEIRA(S) a(s) firma (s) de:
CARLA CHAVES MARTINS

Dou fé. Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da
 Verdade. Canarana - MT, 14 de Julho de 2020.
 Serventia: 045 - Ato: 22
 Selo: BJA 139 - Valor 6,80
 Consulte: "www.tj.mt.gov.br/selo"

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião
 () Luiz Marcelo Schöff - Escrevente
 () Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
 () Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

Francisco S. Wegener
 Escrevente do 2º Ofício
 da Comarca de Canarana - MT

[Handwritten signatures and initials]



SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

000155

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 035/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9o da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis - MT, 16 de Julho de 2020.

Carla Chaves Martins

Carla Chaves Martins

RG: 0.977.268-5 SSP/MT

CPF: 655.131.851-72

Administradora

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me

CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS

LTDA - ME

Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana

CEP 78640-000 - Canarana - MT

Handwritten signatures and initials:
A
V
A
A
A



SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

000156

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.614/0001-02, sediada à Rua: Santo Ângelo, Nº 225, Bairro: Nova Canarana, cidade: Canarana – MT, por intermédio de seu representante legal, a Senhora Carla Chaves Martins, portadora da Carteira de Identidade Nº 0.977.268-5 SSP/MT e do CPF nº 655.131.851-72 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP nº 035/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis - MT, 16 de Julho de 2020.

Carla Chaves Martins

RG: 0.977.268-5 SSP/MT

CPF: 655.131.851-72

Administradora

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me

CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME

Rua Santo Ângelo, 225 - Nova Canarana

CEP 78640-000 - Canarana -



SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 035/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

000157

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.614/0001-02, sediada à Rua: Santo Ângelo, Nº 225 Bairro: Nova Canarana, cidade: Canarana – MT, por intermédio de seu representante legal, a Senhora Carla Chaves Martins, portadora da Carteira de Identidade Nº 0.977.268-5 SSP/MT e do CPF nº 655.131.851-72 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial nº 035/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis - MT, 16 de Julho de 2020.

Carla Chaves Martins
RG: 0.977.268-5 SSP/MT
CPF: 655.131.851-72
Administradora
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me
CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME

Rua Santo Ângelo, 225 - Nova Canarana

CEP 78640-000 - Canarana -



000153

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120154633-9	27.331.614/0001-02	14/03/2017	14/03/2017

Endereço Completo:

RUA SANTO ANGELO 225 QUADRA 113 LOTE 25 - BAIRRO NOVA CANARANA CEP 78640-000 - CANARANA/MT

Objeto Social:

O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS E USADAS E ACESSORIOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E PRESTACAO DE SERVICOS DE MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, SERVICIO DE RETIFICA DE MOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAAO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR, E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
655.131.851-72	CARLA CHAVES MARTINS	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
044.210.951-25	ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/07/2017

Número: 20179812084

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME	5120154633-9	20179812084	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000421010 e visualize a certidão)



20/081.521-1

Handwritten signatures and initials

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



000159

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

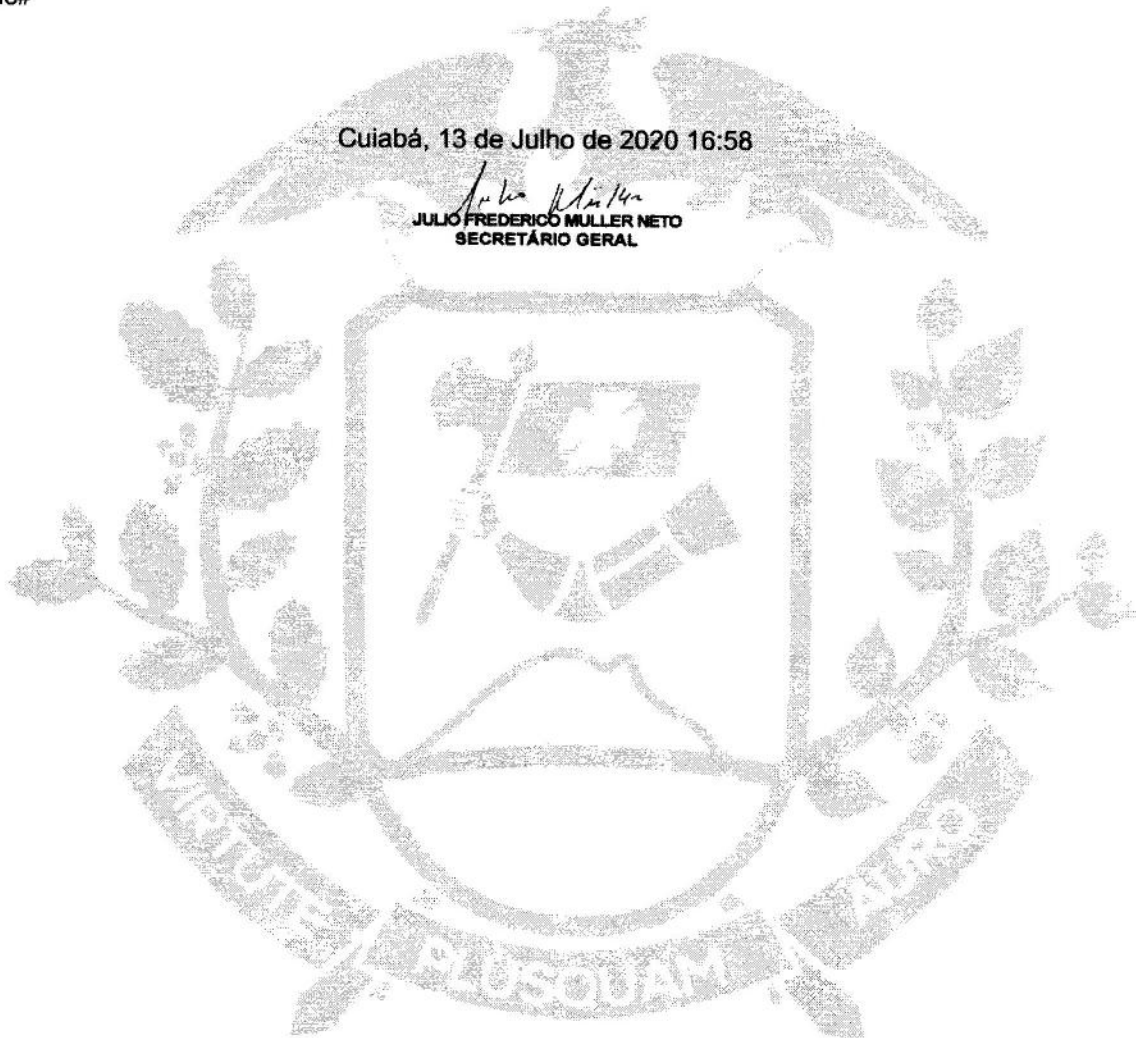
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Julho de 2020 16:58


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



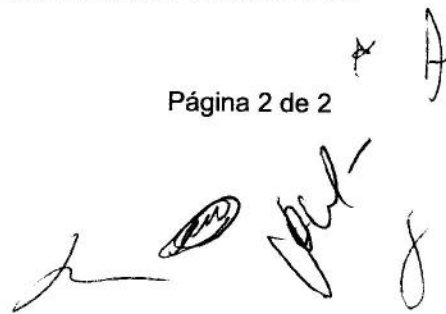
197

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000421010 e visualize a certidão)



20/081.521-1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

000160

ISAC SARATH DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1977, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 627.666.191-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10330267, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PLANALTO, 964-A, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78.640-000, BRASIL.

CARLA CHAVES MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1973, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 655.131.851-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09772685, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PLANALTO, 964-A, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78640000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51201546339**, com sede Rua Santo Angelo, 225, Quadra 113 Lote 25, Nova Canarana Canarana, MT, CEP 78.640-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.331.614/0001-02**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1997, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 044.210.951-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24493856, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA VERDAO (LOT MARINGA I), 08, QUADRA 12, PARQUE DO LAGO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78120550, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) **ISAC SARATH DE ALMEIDA**, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Chancela: **00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201**
Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

000161

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) **ISAC SARATH DE ALMEIDA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

CARLA CHAVES MARTINS, com 75.000(Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO, com 75.000(Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLA CHAVES MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CANARANA - MT**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201
Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

000162

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME.

NIRE nº 51201546339

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1997, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 044.210.951-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24493856, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA VERDAO (LOT MARIINGA I), 08, QUADRA 12, PARQUE DO LAGO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78120550, BRASIL.

CARLA CHAVES MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1973, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 655.131.851-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09772685, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PLANALTO, 964-A, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78.640-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME** e nome fantasia **SARATH CENTRO AUTOMOTIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: **RUA SANTO ANGELO, 225, QUADRA 113 LOTE 25, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78.640-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Chancela: **00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201**
Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

1.076 da Lei nº 10.406/2002.

000163

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

O COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS E USADAS E ACESSÓRIOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR; E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade teve inicio de suas atividades em **14/03/2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81700000219017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME Página 4
Chancela: **00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-8C63F-78201**

Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

M. Carla Silva

19/1
A
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

000164

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

CARLA CHAVES MARTINS, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLA CHAVES MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201

Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E
CHAVES MARTINS LTDA ME**

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

000165

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201

Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

000166

resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CANARANA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANARANA - MT, 14 de julho de 2017.

ISAC SARATH DE ALMEIDA
CPF: 627.666.191-00

CARLA CHAVES MARTINS
CPF: 655.131.851-72

ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO
CPF: 044.210.951-25

 **CARTÓRIO**
2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117
www.segundooficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.
Canarana - MT, 22 de Junho de 2020
Serventia: 045 - Atº: 6 Selo: BJA2-074 Valor:
3,10 Consultar: "www.tj.mt.gov.br/"



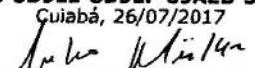
() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabellã
() Luiz Marcelo Scholl - Escrevente

() Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
() Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente


Francisco S. Wegener
Escrevente do 2º Ofício
da Comarca de Canarana - MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Chancela: **00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-79201**
Cuiabá, 26/07/2017


Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 7

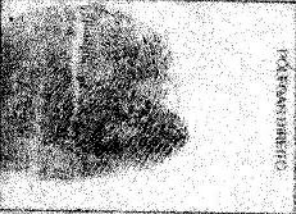
Req: 81700000219017

6º. Serviço Notarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Carla Chaves Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0977268-5

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2011

NOME: CARLA CHAVES MARTINS

FILIAÇÃO: MANIR MARTINS

CLEUSA CHAVES MARTINS

NACIONALIDADE: LONDRINA-PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1973

DOC. ORIGEM: C. CASM. LIV. 84 FLS. 128

TERM 928

VARZEA GRANDE MT

CPF: 655131851-72

Cosmoza J. Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR: *Cosmoza J. Telma de Azevedo Silva Moraes*
LEI Nº 7.118 DE 29/06/93

CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117
www.segundooficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

000167

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.

Canarana - MT 25 de Maio de 2020
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BIS1857 Valor: 3,10
Consulte: www.tj.mt.gov.br/



Jatiane Pereira Montano
Escritorinha do 2º Ofício
Canarana - MT

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabela
() Luiz Marcelo Schott - Escrevente

() Gilmar de Oliveira - Tabela Substituto
() Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

655.131.851-72

CARLA CHAVES FRANCO

20/07/1973

CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117
www.segundooficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.

Canarana - MT 25 de Maio de 2020
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BIS1867 Valor: 3,10
Consulte: www.tj.mt.gov.br/

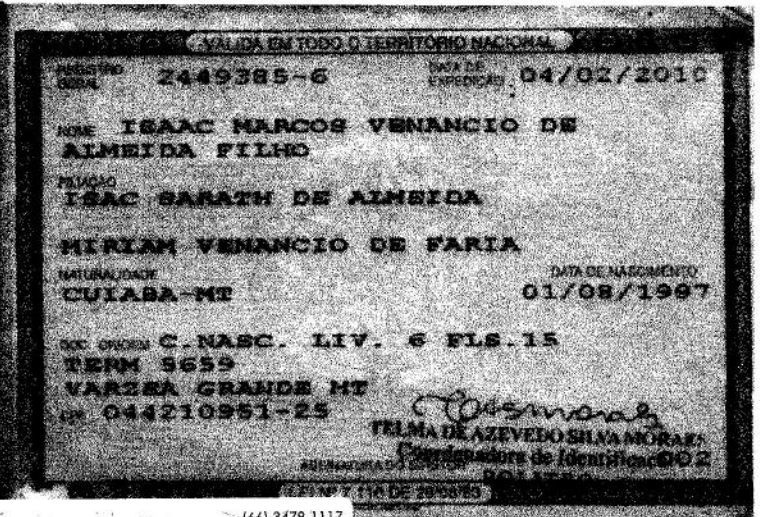


Jatiane Pereira Montano
Escritorinha do 2º Ofício
de Comercio de Canarana - MT

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabela
() Luiz Marcelo Schott - Escrevente

() Gilmar de Oliveira - Tabela Substituto
() Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

Handwritten notes and signatures



CARTÓRIO (66) 3478-1117
 2º OFÍCIO DE CANARANA www.segundooficiocanarana.com.br
 Av. Santa Catarina, 122 Canarana-MT

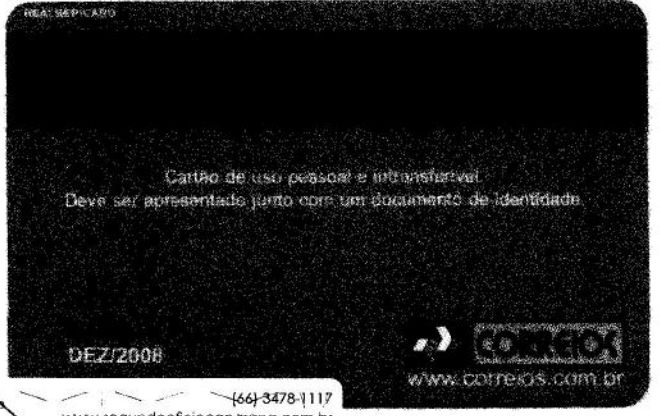
Confere fielmente com o original apresentado
 Dou fe.
 Canarana - MT, 25 de Maio de 2020
 Serventia: 045 - Atos - Selo: B18587 Valor:
 3,10 Consulte: www.tj.mt.gov.br/

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabeliã
 () Luiz Marcelo Scholl - Escrevente

() Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
 () Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

Isaac Marcos Venancio de Almeida Filho
 Escrivente
 da Comarca de Canarana

000168



CARTÓRIO (66) 3478-1117
 2º OFÍCIO DE CANARANA www.segundooficiocanarana.com.br
 Av. Santa Catarina, 122 Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
 Dou fe.
 Canarana - MT, 25 de Maio de 2020
 Serventia: 045 - Atos - Selo: B18586 Valor:
 3,10 Consulte: www.tj.mt.gov.br/

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabeliã
 () Luiz Marcelo Scholl - Escrevente

() Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
 () Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

Isaac Marcos Venancio de Almeida Filho
 Escrivente
 da Comarca de Canarana

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Isaac' and other marks.



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS 14/0001-02
27.331.614/0001-02

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME
Rua Santo Ângelo, 225 - Nova Canarana
CEP: 78.640-000 - Canarana -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020.
ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO
Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me.
CNPJ Nº: 27.331.614/0001-02
Inscrição Estadual: 13.683.832-4
Endereço: Rua Santo Ângelo, 225. Bairro: Nova Canarana. Cidade: Canarana. Estado: MT. CEP: 78.640-000.
Telefones: (066) 3478-3237 **CEL:** (065) 99298-0266 ou (65) 99988-9355. **E-mail:** sarathautomotivo@gmail.com.
Banco: Itau. **Agência:** 6545; **Conta Corrente:** 17.541-3

Nome Fantasia: SARATH CENTRO AUTOMOTIVO
Optante pelo Simples? (SIM)
Inscrição Municipal: 403.521.134.

000169

LOTE 1 - LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	OLEO LUBRIF PARA ENGRENAGENS, CAIXA E DIFERENCIAL SAE 140 API GL-5 E MIL-L-2105D BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	30	FORTOIL	360,00	10.800,00
2	OLEO LUBRIF TRANSM SAE 90, API GL-5 E MIL-L-2105D PARA ENG. HIPOIDE, EIXO TRAS, CX MUDANÇA, CX DIFERENCIAL EM GERAL BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	30	FORTOIL	360,00	10.800,00
3	OLEO LUBRIF MINERAL TRANSM. P/ ENGRENAGEM, CAIXA DE MUDANÇA, DIFERENCIAL SAE 80W90 API GL-5 E MIL-L-2105D BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	50	TEXSA	398,00	19.900,00
4	OLEO LUBRIF P/ AUTOMOVEI FLEX API SL SAE 20W50, CX C/ 24 UNID. FRASCO DE 1 LT (NÃO RECICLADO)	CX 24 UN 1 L	20	FORTOIL	362,00	7.240,00
5	OLEO LUBRIF MINERAL P/ SISTEMA HIDRAULICO DE VEICULOS SERVIÇO PESADO RODOVIARIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO P/ APLICAÇÃO QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU VISCOSIDADE SAE 10W BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	30	FORTOIL	360,00	10.800,00
6	OLEO LUBRIF MINERAL TRANSM SAE 85W140 API GL-5 E MIL-L-2105D P/ CX MUDANÇA EIXO TRAS DIFERENCIAL EM GERAL BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	30	FORTOIL	360,00	10.800,00
7	OLEO LUBRIF SEMI SINTETICO P/ MOTORES FLEX API SN SAE 15W40 CX C/ 24 UNID FRASCO 01 L (NÃO RECICLADO)	CX 24 UN 1 L	15	FORTOIL	474,00	7.110,00
8	OLEO LUBRIF MINERAL TRANSM SAE 10W30 API GL-4 P/ CONVERSORES DE TORQUE E SIST HID BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	100	FORTOIL	360,00	36.000,00
9	OLEO LUBRIF P/ MOTORES DIESEL SAE 15W40 API CK-4/CJ-4 BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	410	FORTOIL	398,00	163.180,00
10	OLEO LUBRIF MINERAL SAE 20W50 API SL, JASO MA2 P/ MOTOCICLETAS C/ MOTOR 4 TEMPOS CX C/ 24 UNID FRASCO DE 01L (NÃO RECICLADO)	CX 24 UN 1 L	20	FORTOIL	395,00	7.900,00
11	OLEO LUBRIF SEMI SINTETICO SAE 10W40 API SM P/ MOTORES FLEX CX 24 UNID FRASCO 01 L (NÃO RECICLADO)	CX 24 UN 1 L	30	TEXSA	690,00	20.700,00
12	OLEO LUBRIF MINERAL P/ CX CAMBIO LINHA MEDIO PESADO SAE 40 API CF, ZF TE-ML-02 OU MB 235.12 BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	20	FORTOIL	360,00	7.200,00
13	OLEO LUBRIF MOTOR 2 TEMPOS API TC E JASO FB (P/ ROÇADEIRA MOTOSSERRA SOPRADOR MOTOPODA STIHL) CX 40 UNID FRASCO 500ML (NÃO RECICLADO)	CX 500ML 40 UNID	50	LUBRAX	498,00	24.900,00
14	OLEO LUBRIF HID TRANSM SAE 20W30 API GL-4 RECOMENDADO USO SIST TRANSM FREIO A OLEO BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	120	FORTOIL	360,00	43.200,00
15	OLEO HIDRAULICO SIST HID E OUTRAS APLICAÇÕES CLASSIFICAÇÃO HD 68 BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	200	FORTOIL	298,00	59.600,00
16	OLEO LUBRIF MINERAL P/ CX CAMBIO LINHA MEDIO PESADO SAE 50 CLASSIFICAÇÃO ZF TE-ML-02H OU MB 235.12 BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	40	FORTOIL	360,00	14.400,00
17	OLEO LUBRIF SINTETICO APLICAVEL EM SISTEMA DE TRANSM MANUAL SINCRONIZADO DE VEICULO COMERCIAIS SAE 75W80 ZF TE-ML 02L BD 20L (NÃO RECICLAVEL)	BD 20LT	20	PETRONAS	998,00	19.960,00
18	OLEO P/ SIST HIDRAULICO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA AW 46 ISSO VG TIPO HL DIN 51524 BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	30	FORTOIL	420,00	12.600,00
19	OLEO HIDRAULICO ISO 100 P/ SIST HIDRAULICO E OUTRAS APLICAÇÕES ATENDE EXIGENCIS INTERNACIONAIS DE TECNOLOGIA P/ USO SISTEMA HIDRAULICO E MECANICO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO SEM EXIGENCIA EXTREMA DE AGENTE ANTI DESGASTE BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	5	FORTOIL	420,00	2.100,00
20	OLEO HIDRAULICO ISO 150 P/ SISTEMA HIDRAULICO E OUTRAS APLICAÇÕES BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	5	FORTOIL	420,00	2.100,00
TOTAL						R\$ 491.290,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 491.290,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e noventa reais)

Rua: Santo Ângelo, Nº 225 – Nova Canarana – CEP: 78.640-000 – Canarana – MT.

Tel.: (**66)3478-3237 Cel: (65)9 9988-9355 ou (65) 99298-0266 E-mail: sarathautomotivo@gmail.com



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

- 1- Nos Preços estão inclusos todos os custos basicos diretos, bem com quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que prventura possam recair sobre a contatação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com sua alteração exclusão de outros locais dentro do perimetro urbano de Rondonopolis - MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "Proposta de Preços".
- 4 - O prazo de entrega dos itens será de acordo com a previsão contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancarios: Banco: Itau. Agência: 6545; Conta Corrente: 17.541-3

000170

Rondonopolis - MT, 16 de Julho de 2020.

Carla Chaves Martins

RG: 0.977.268-5 SSP/MT

CPF: 655.131.851-72

Administradora

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me

CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME

Rua Santo Angelo, 223 - Nova Canarana

CEP 78640-000 - Canarana -



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

000171

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020.
ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO
Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me.

CNPJ Nº: 27.331.614/0001-02

Inscrição Estadual: 13.683.832-4

Endereço: Rua Santo Ângelo, 225. Bairro: Nova Canarana. Cidade: Canarana. Estado: MT. CEP: 78.640-000.

Telefones: (066) 3478-3237 **CEL:** (065) 99298-0266 ou (65) 99988-9355. **E-mail:** sarathautomotivo@gmail.com.

Banco: Itau. **Agência:** 6545; **Conta Corrente:** 17.541-3

Nome Fantasia: SARATH CENTRO AUTOMOTIVO

Optante pelo Simples? (SIM)

Inscrição Municipal: 403.521.134.

LOTE 2 - GRAXA, ADITIVO E FLUIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	GRAXA P/ LUBRIF CHASSI JUNTAS UNIVERSAIS CUBOS DE RODAS E PINO DE VEICULOS TAMBOR DE 200 KG (NÃO RECICLADO)	TAMBOR	4	JOCLE	2.200,00	8.800,00
2	GRAXA LUBRIF ROLAMENTO NGLI2 BD 18 KG (NÃO RECICLADO)	BD 18 KG	60	INCOL	520,00	31.200,00
3	FLUIDO P/ SIST FREIO DISCO/TAMBOR DOT4 FRASCO 500ML CX 20UNID (NÃO RECICLADO)	CX 20 UNID	10	RADNAQ	420,00	4.200,00
4	ADITIVO RADIADOR para radiadores de motores a combustão interna Flex e Diesel, na proteção contra corrosão, fervura, congelamento e formação de espuma, lubrificação do sistema, na bomba d'água, mangueiras e juntas. A base de Monoetilenoglicol, Etileno Glicol (MEG), colorido, inodoro, solúvel em água, livre de Nitrito, Aminas, Fosfato e Boratos FRASCO 01 L (NÃO RECICLADO)	FRASCO	250	RADNAQ	28,00	7.000,00
5	FLUIDO HIDRAULICO ISO VG 150 CX C/ 20 UNID DE 1LT - Fluido Hidraulico ISSO VG AW150, recomendado para compressores de ar, redutores, sistemas hidraulicos de alta rotação, redutores, mancais de deslizamento, caixa engrenagens, mancais de rolamento, maquinas operatrizes, injetoras e equipamentos, sempre com alto desempenho e proteção (NÃO RECICLADO)	CX.	10	FORTOIL	380,00	3.800,00
6	OLEO MINERAL P/ TRANSM AUTOMATICA E DIREÇÃO HIDRAULICA ATF TIPO A NIVEL DEXRON IID BD 20 LT (NÃO RECICLADO)	BD 20L	20	FORTOIL	380,00	7.600,00
7	REAGENTE ARLA 32 P/ COMBUSTIVEL DIESEL S-10 AGENTE REDUTOR LIQUIDO OXIDO DE NITROGENIO AUTOMOTIVO COMPOSTO POR 32,5% UREIA ALTA PUREZA AGUA DESMINERALIZADA TRANSPARENTE NÃO INFLAMAVEL NÃO TOXICO UTILIZADO JUNTAMENTE COM SISTEMA REDUÇÃO CATALITICA SELETIVA SCR P/ REDUZIR QUIMICAMENTE EMISSÃO OXIDO NITROGENIO NOS GASES DE ESCAPE DOS VEICULOS MOVIDOS A DIESEL BALDE 20 LITROS CADA	BD 20L	500	BLUE	148,00	74.000,00
TOTAL						R\$ 136.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 136.600,00 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos reais)

- 1- Nos Preços estão inclusos todos os custos basicos diretos, bem com quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que prventura possam recair sobre a contatação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com sua alteração exclusão de outros locais dentro do perimetro urbano de Rondonopolis - MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "Proposta de Preços".
- 4 - O prazo de entrega dos itens será de acordo com a previsão contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancarios: Banco: Itau. Agência: 6545; Conta Corrente: 17.541-3

Rondonopolis - MT, 16 de julho de 2020.

Carla Chaves Martins

Carla Chaves Martins

RG: 0.977.268-5 SSP/MT

CPF: 655.131.851-72

Administradora

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me

CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS

0225-02

Rua Santo Ângelo, 225 - Nova Canarana

CEP 78640-000 - Canarana -

Rua: Santo Ângelo, Nº 225 – Nova Canarana– CEP: 78.640-000 – Canarana – MT.

Tel.: (66)3478-3237 Cel: (65)9 9988-9355 ou (65) 99298-0266 E-mail: sarathautomotivo@gmail.com**

000172

Envelope nº. 01 - Proposta de Preços

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT

Pregão Presencial SRP nº 035/2020

Menor Preço Por Lote

Razão Social: **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**

CNPJ: 27.331.614/0001-02 Inscr. Est. 13.683.832-4

Endereço: Rua: Santo Ângelo, 225 Bairro: Nova Canarana, Cep: 78.640-000

Fone: (66)3478-3237 Cidade: Canarana MT

27.331.614/0001-02

TNOVE

COMÉRCIO DE PEÇAS

AO

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

000173

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,	
Razão Social: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,	
CNPJ: 30.369.251/0001-09	Insc. Estadual: 13.722.800-7
Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL	
Bairro: PORTO	Cidade: CUIABA - MT
CEP: 78.030-485	E-MAIL: licitacao1@tnovebus.com.br
Validade da Proposta: de acordo com o Edital	Prazo de Entrega: de acordo com o edital.
Telefone: (65) 3055-3125	
Banco: Banco Brasil AG 8687-8	Conta. Bancária: 1.363-3

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	QTD	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
01	Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial SAE 140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D -BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	30	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
02	Óleo Lubrificante de Transmissão SAE 90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral - BALDE DE 20 LT -NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	30	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).
03	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial SAE 80w90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D - BALDE de 20 litros, NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	50	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).	R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

T.MOVE

COMÉRCIO DE PEÇAS

04	Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	CX	TEXSA	20	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).	000174 R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
05	Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W - BALDE DE 20 L - NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	30	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
06	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão SAE 85w140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	30	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
07	Óleo Lubrificante Semissintético para Motores FLEX API SN SAE 15W40, caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	CX	TEXSA	15	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).	R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
08	Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão SAE 10w30 API GL-4, para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos - BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	100	R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).	R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais).
9	Óleo Lubrificante para Motores a Diesel, SAE 15W40 API CK-4/CJ-4 - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	410	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).	R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
10	Óleo Lubrificante Mineral SAE 20W50, API SL, JASO MA2 - para Motocicletas c/ Motor 4 Tempos, Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	CX	TEXSA	20	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).	R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

TMOVE

COMÉRCIO DE PEÇAS

11	Óleo Lubrificante Semissintético SAE 10W40, API SM para Motores Flex, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT – NÃO RECICLADO	CX	TEXSA	30	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).	000175 R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
12	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, CLASSIFICAÇÃO: API CF, ZF TE-ML- 02H ou MB 235.12 - BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	20	R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).	R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
13	Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos API TC e JASO FB (PARA ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPOLVA STIHL) CAIXA C/ 40 unid. Frasco de 500ML, NÃO RECICLADO	CX	TEXSA	50	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).	R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
14	Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão SAE 20w30, API GL-4 recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo - BALDE de 20 LTS. NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	120	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).	R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
15	Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68 - BALDE de 20 LTS. NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	200	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).	R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
16	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 50, CLASSIFICAÇÃO: ZF TE-ML- 02H ou MB 235.12 - BALDE de 20 LTS. NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	40	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
17	Óleo Lubrificante sintético aplicável em sistemas de transmissão manual sincronizados de veículos comerciais, SAE 75W80, ZF TEML	BD	TEXSA	20	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).



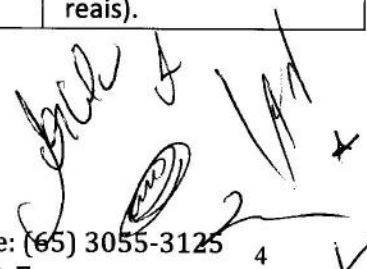
TMOVE

COMÉRCIO DE PEÇAS

	02L - BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO					
18	Óleo para sistema hidráulico que operem em condições severas de pressão e temperatura - Aw 46 ISO - VG/ Tipo HL /DIN 51524 - BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	30	R\$ 700,00 (setecentos reais).	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
19	Óleo Hidráulico ISO 100 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações. Atende as exigências internacionais de tecnologia para uso em Sistemas Hidráulicos e mecânicos de máquinas e equipamentos sem exigências extremas de agentes Anti desgaste - BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	BD	DEXRONIII	05	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).	R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).
20	Óleo Hidráulico ISO 150 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações - BALDE DE 20 LTS. NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	05	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
TOTAL						R\$ 569.650,00 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 2 - GRAXA, ADITIVOS FLUIDOS

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	QTD	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1	Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de veículos, TAMBOR DE 200 Kg. NÃO RECICLADO	TAMBOR	TEXSA	04	R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais).	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
2	Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2 - BALDE DE 18 kg. NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	60	R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).	R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).



TWOVE

COMÉRCIO DE PEÇAS

000177


3	Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, FRASCO de 500(Quinhentos) ml, CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO	CX	VARGA	10	R\$ 393,00	R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais).
4	Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; fervura; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG); colorido; inodoro; solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1(UM) LITRO. NÃO RECICLADO	FRASCO	QUALIFLEX	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
5	Fluido Hidráulico ISO VG 150 - CAIXA C/ 20 Unid. FRASCO DE 1 LT - Fluido Hidráulico ISO VG AW 150, recomendado para Compressores de ar, Redutores, Mancais de Deslizamento, Caixas de Engrenagens, Mancais de Rolamento, Máquinas Operatrizes, Injetoras e Equipamentos, sempre com alto de desempenho e proteção. NÃO RECICLADO	CX	TEXSA	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
6	Óleo Mineral para transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A nível DEXRON® IID - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	20	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
7	Reagente arla 32 para combustível diesel s-10 agente redutor liquido de oxido denitrogênio automotivo composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada,	BD	PLANTIVO	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00 (VINTE SEIS MIL REAIS).

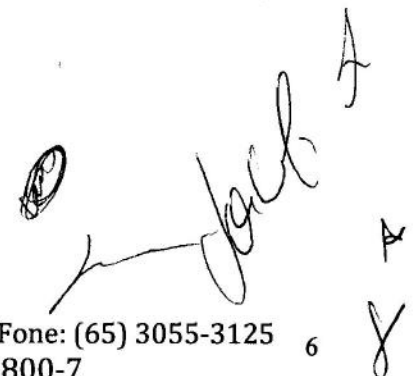
[Handwritten signature and initials]

transparente, não inflamável e não tóxico, utilizado juntamente com sistema de redução catalítica seletiva (scr) para reduzir quimicamente a emissão de óxido de nitrogênio nos gases de escape dos veículos movidos a diesel. balde de 20 litros cada.					
TOTAL					R\$ 79.335,00 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

- 1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- 4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência

Cuiabá – MT, 05 de maio de 2020.


ANDERSON RICARDO HATSCHBACH
PROCURADOR
RG: 18504612
CPF: 027.730.411-35
CNPJ: 30.369.251/0001-09



000179

ENVELOPE N. ° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° 035/2020
MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL SUTIL, BAIRRO PORTO EM CUIABÁ, Nº 14427- MT - CEP 78.030-485
CNPJ: 30.369.251/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.722.800-7
FONE: (65) 3055-3125 LICITACAO@TNOVEBUS.COM.BR †



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2020 15:04:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI**
CNPJ: **30.369.251/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000181

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left, possibly "João".
- A signature below it, possibly "P".
- On the right, a signature "V" with a star below it, and another signature "S" below that.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000182

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2020 15:04:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA**
CNPJ: **27.331.614/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000183

João
[Signature] → → *[Signature]*
[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 15.023.922/0001-91
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Nº: 4643
Inscrição Municipal: 40352134

000184

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, por força da Lei Municipal N° 163/2017, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

EMPRESA

Nome/Razão Social: **3685 - ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME**

Nome Fantasia: **SARATH CENTRO AUTOMOTIVO**

CNPJ: **27.331.614/0001-02**

Inscrição Estadual: **136838324**

ATIVIDADES/CNAE

Atividade Principal: **4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

Atividades Secundárias: - 7732201 - 7739099 - 4530703 - 4530705 - 4732600 - 4789099 - 7719599 - 2950600 - 4520002 - 4520005 - 4520001 - 5229002

ENDEREÇO

Logradouro: **Rua SANTO ÂNGELO**

Número: **225**

Complemento: **QUADRA113 LOTE 25**

CEP: **78640-000**

Bairro: **NOVA CANARANA**

Distrito:

Cidade: **Canarana**

UF: **MT**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: **NORMAL**

Entrada: **08:00:00** Saída Intermediária: **12:00:00**

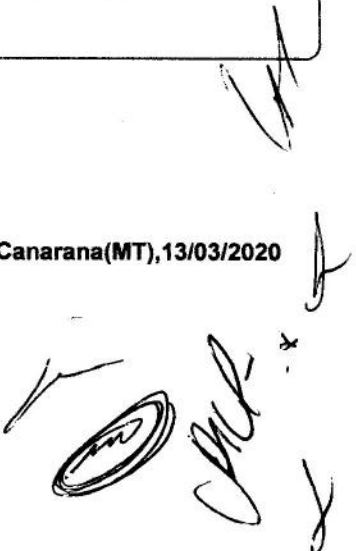
Entrada Intermediária: **14:00:00** Saída: **18:00:00**

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020


Edilaine Lopes da Costa
Prefeitura Municipal de Canarana - MT
Matrícula nº 5746

Canarana(MT), 13/03/2020

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL





SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

000185

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregados, com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Rondonópolis - MT, 16 de Julho de 2020.

Carla Chaves Martins

Carla Chaves Martins
RG: 0.977.268-5 SSP/MT
CPF: 655.131.851-72
Administradora
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me
CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME

Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana

CEP 78640-000 - Canarana - MT

[Handwritten signatures and initials]



SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

000186

ANEXO X - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES REFERENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO

A empresa Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.614/0001-02, com sede à Rua: Santo Ângelo, Nº 225, Bairro: Nova Canarana, cidade: Canarana – MT, declara, perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER:

Declaramos que cumprimos com todas as legislações vigentes referente ao fornecimento de DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, inclusive quanto as normas da ANP, ABNT, INMETRO, licença ambiental e demais legislações correlatas, bem como, dispomos de estrutura e recursos necessários para fornecimento do objeto especificado no certame licitatório – Pregão Presencial nº 035/2020 nos termos da Lei, além de todas as autorizações que a legislação impõe que sejam cumpridas. Dessa forma a empresa, encontra-se apta ao perfeito fornecimento do objeto. Sendo isto o que havia a declarar.

Rondonópolis - MT, 16 de Julho de 2020.

Carla Chaves Martins
RG: 0.977.268-5 SSP/MT
CPF: 655.131.851-72
Administradora
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me
CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME

Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana

CEP 78640-000 - Canarana



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

000187

CERTIDÃO Nº: 5145357

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA**, portador do **CNPJ 27.331.614/0001-02**, até a data de **17/06/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000188

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.331.614/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2017
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARATH CENTRO AUTOMOTIVO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANGELO	NÚMERO 225	COMPLEMENTO QUADRA113 LOTE 25
CEP 78.640-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CANARANA	MUNICÍPIO CANARANA
UF MT	TELEFONE (66) 3478-3237/ (66) 9988-9355	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISACTITO@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2020 às 10:49:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000189

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA
CNPJ: 27.331.614/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:50 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2021.

Código de controle da certidão: **FED4.A187.9F1E.E9D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028971101

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/07/2020** Hora da emissão: **15:05:23**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**
CNPJ: **27.331.614/0001-02**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **06/10/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7K229A2TUMT92TU**



000191

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME CNPJ: 27331614000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Receita Municipal e Dívida Ativa

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 14886 - ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME
Endereço: Rua SANTO ÂNGELO, 225 - Bairro NOVA CANARANA - Compl. QUADRA113 LOTE 25 - CEP 78.640-000

Código de Controle

CWVLMGXMLURXKN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canarana (MT), 10 de Julho de 2020

Voltar

Imprimir

000192

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.331.614/0001-02**Razão Social:** ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**Endereço:** R SANTO ANGELO 225 QUADRA 113 LT 25 / NOVA CANARANA /
CANARANA / MT / 78640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020**Certificação Número:** 2020062202482091826078

Informação obtida em 09/07/2020 16:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000193

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 27.331.614/0001-02
 Certidão n°: 15789631/2020
 Expedição: 10/07/2020, às 11:19:25
 Validade: 05/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.331.614/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
 A
 J
 S



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO XINGU
 CNPJ: 04.178.518/0001-70



000194

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.178.518/0001-70, atesta para os devidos fins a comprovação de capacidade técnica que a EMPRESA ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME inscrita no CNPJ 27.331.614/0001-02, estabelecida à Rua Santo Ângelo, nº 225, Bairro Nova Canarana, Município de Canarana – MT. Forneceu para essa instituição à Aquisição de combustível, gás de cozinha, óleos lubrificantes/hidráulicos e aditivos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, Contrato nº 002/2020, conforme as exigências legais.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Cruz do Xingu-MT, 26 de abril de 2020.

Luiz Marcello Carvalho
 Secretário Municipal de Finanças



CARTÓRIO
 2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117
 www.segundooficiocanarana.com.br
 Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
 Dou fe.
 Canarana - MT, 22 de Junho de 2020
 Serventia: 045 - Ab: 6 Selo: BJA2-029 Valor:
 3,10 Consult: "www.tj.mt.gov.br/"

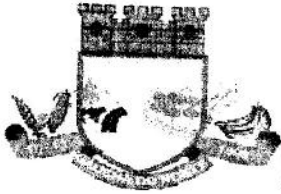


() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião
 () Luiz Marcelo Schott - Escrevente

() Gilson de Oliveira - Tabelião Substituto
 () Silvana Maria Costa de Jesus - Escrevente

Francieli S. Wegener
 Escrevente do 2º Ofício
 da Comarca de Canarana - MT

Av. 14 de Setembro - S/N – Centro - Santa Cruz do Xingu – MT - CEP: 78664-000
 Fone: (66) 3594-1057/1304
ADM: 2017 - 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Para esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



GAÚCHA DO NORTE

000193

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MP sob nº.016145390001/01, neste ato representado pelo gestor municipal, o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, portador da cédula de RG nº. 2477543 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a empresa **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA**, estabelecida na Rua Santo Angelo Qd. 113 Lote 25 Santo Angelo nº 225 - Nova Canarana município de Canarana MT, CNPJ nº 27.331.614/0001-02 foi nossa fornecedora de produtos de lubrificantes no período de 2019 a janeiro de 2020. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante as aquisições solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CARTÓRIO
 2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117
www.segundooficiocanarana.com.br
 Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
 Dou fe.
 Canarana - MT, 29 de Maio de 2020
 Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BIS20005 Valor:
 3,10 Consulte: "www.tj.mt.gov.br/"



() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião
 () Luiz Marcelo Schöll - Escrevente

() Gilma de Oliveira - Tabelião Substituto
 () Silvana Maria Costa de Jesus - Escrevente

Vanciel S. Wegener
 Escrevente do 2º Ofício
 da Comarca de Canarana - MT

Gaúcha do Norte MT, 08 de maio de 2020.

Voney Rodrigues Goulart
VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

000196

Envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT

Pregão Presencial SRP nº 035/2020

Menor Preço Por Lote

Razão Social: **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**

CNPJ: 27.331.614/0001-02 Inscr. Est. 13.683.832-4

Endereço: Rua: Santo Ângelo, 225 Bairro: Nova Canarana, Cep: 78.640-000

Fone: (66)3478-3237 Cidade: Canarana MT

27.331.614/0001-02

COMÉRCIO DE PEÇAS

000197

Habilitação

COMÉRCIO DE PEÇAS

Avenida Miguel Sutil, N° 14427 - Jardim Ubatã
CEP 78.030-485 - Cuiabá - MT
E-mail: comercial@tnovebus.com.br

CNPJ: 30.369.251/0001-09
Insc. Estadual: 13.722.800-7



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020 000198**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



86396108684982020100120048

CM

164551

CNPJ/CPF

30.369.251/0001-09

Identificador

301410

Razão Social

TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI

Nome Fantasia

TNOVE

Atividade Principal

4530-7/01 - Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4672-9/00 - Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar
 4662-1/00 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, par
 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
 4661-3/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peç
 4511-1/04 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados
 4511-1/03 - Comercio por atacado de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados
 4511-1/05 - Comercio por atacados de reboques e semi-reboques novos e usados
 4930-2/02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, intera
 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários usados
 4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Caminhões e Utilitários Novos

Localização

Av. MIGUEL SUTIL, 14427 - DO PORTO

Data Abertura Empresa

04/05/2018

Area Utilizada/m²

310

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

11/05/2018

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.14.031.0333.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600162674

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 04 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

COMÉRCIO DE PEÇAS

AO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

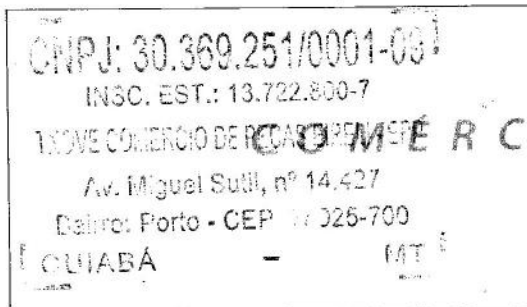
000199

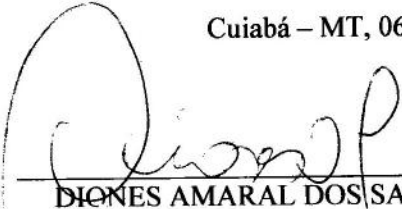
DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, firma devidamente estabelecida na Avenida Miguel Sutil, Nº 14427, Bairro Porto em Cuiabá - MT - CEP 78.030-485, inscrita no CNPJ nº. 30.369.251/0001-09, representada pelo Sr. **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, sócio/proprietário, portador do RG nº 90261916 Sesp/PR, CPF nº 000.262.081-21, Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

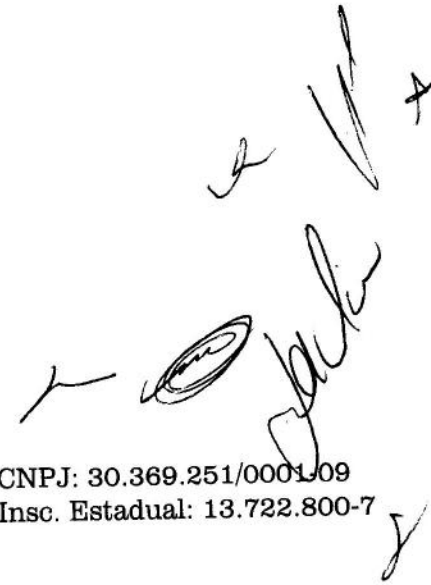
Cuiabá – MT, 06 de julho de 2020.

Carimbo do CNPJ




DIONES AMARAL DOS SANTOS
Sócio/Proprietário
RG: 90261916 Sesp/PR
CPF: 000.262.081-21
CNPJ: 30.369.251/0001-09

Avenida Miguel Sutil, Nº 14427 - Jardim Ubatã
CEP 78.030-485 - Cuiabá - MT
E-mail: comercial@tnovebus.com.br


CNPJ: 30.369.251/0001-09
Insc. Estadual: 13.722.800-7

COMÉRCIO DE PEÇAS

AO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

000200

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES REFERENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, firma devidamente estabelecida na Avenida Miguel Sutil, Nº 14427, Bairro Porto em Cuiabá - MT - CEP 78.030-485, inscrita no CNPJ nº. 30.369.251/0001-09, representada pelo Sr. **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, sócio/proprietário, portador do RG nº 90261916 Sesp/PR, CPF nº 000.262.081-21 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP nº 00x/2020, Declaramos que cumprimos com todas as legislações vigentes referente ao fornecimento de DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, inclusive quanto as normas da ANP, ABNT, INMETRO, licença ambiental e demais legislações correlatas, bem como, dispomos de estrutura e recursos necessários para fornecimento do objeto especificado no certame licitatório - Pregão Presencial nº 035/2020 nos termos da Lei, além de todas as autorizações que a legislação impõe que sejam cumpridas. Dessa forma a empresa, encontra-se apta ao perfeito fornecimento do objeto. Sendo isto o que havia a declarar.

COMÉRCIO DE PEÇAS

Cuiabá - MT, 06 de julho de 2020.

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 30.369.251/0001-09
INSC. EST.: 13.722.800-7
TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP
Av. Miguel Sutil, nº 14.427
Bairro: Porto - CEP: 78025-700
CUIABÁ - MT

Diones Amaral dos Santos
DIONES AMARAL DOS SANTOS
Sócio/Proprietário
RG: 90261916 Sesp/PR
CPF: 000.262.081-21
CNPJ: 30.369.251/0001-09

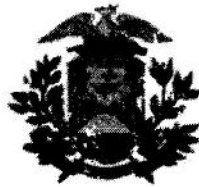
2º Serviço Notarial
Várzea Grande-MT

Juliana Ramos Correa de Albuquerque
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial e Registro
Várzea Grande - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **DIONES AMARAL DOS SANTOS**
Várzea Grande - MT, 06 de julho de 2020
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Juliana Ramos Correa de Albuquerque
JULIANA RAMOS CORREA DE A. PONTES Escrevente Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registro - Cod.Certário:181 - Cod.Ato:22
Selo Digital BLG 67154 R\$ 6,80 Horário: 08:30
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: EDINETE
221470-SERIE-F

Avenida Miguel Sutil, Nº 14427
CEP 78.030-485 - Cuiabá - MT
E-mail: comercial@tnovebus.com.br

CNPJ: 30.369.251/0001-09
Insc. Estadual: 13.722.800-7

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

000201

CERTIDÃO Nº: 5145022

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI**, portador do CNPJ 30.369.251/0001-09, até a data de **17/06/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000202

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.369.251/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TNOVE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL	NÚMERO 14427	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP 78.025-700	BAIRRO/DISTRITO PORTO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TNOVEBUS.COM.BR	TELEFONE (65) 3055-3125/ (65) 8478-9607
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 16:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000203

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ: 30.369.251/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:48 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2020.

Código de controle da certidão: **51AC.16BD.9029.711A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 000204

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029002669

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 14/07/2020 Hora da emissão: 10:29:42

Nome/denominação do sujeito passivo: **TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI**
CNPJ: 30.369.251/0001-09

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 11/10/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T279L992722LB297



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000205

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
377448/2020

444780

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
735064783

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 258116



13052020303692510001090010056537744892870520444780

NOME

TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI

CPF/CNPJ

30.369.251/0001-09

RG/INSCR. ESTADUAL

00600000000

ENDEREÇO

Av. MIGUEL SUTIL, 14427

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 13 de maio de 2020


César Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 11 de Agosto de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

000206

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.369.251/0001-09**Razão Social:** TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI**Endereço:** R BARAO DE MELGACO 629 / PORTO / CUIABA / MT / 78025-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020**Certificação Número:** 2020062704282814277350

Informação obtida em 29/06/2020 10:47:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000207

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.369.251/0001-09
Certidão n°: 10103709/2020
Expedição: 29/04/2020, às 14:48:33
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.369.251/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-17

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000208

Atestamos para os devidos fins que a empresa TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, firma devidamente estabelecida na Av. Miguel Sutil, nº 14427, Bairro Porto, no município de CUIABÁ - MT, CEP 78.030-485, inscrita no CNPJ nº 30.369.251/0001-09 e inscrição Estadual nº 13.722.800-7, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANAÍTA, inscrita no CNPJ 23.020.527/0001.83os objetos abaixo especificados:

OBJETO: peças automotivas em geral (elétrica, mecânica, acessórios), filtros, óleos, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas.
Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranaíta-MT, 22 de janeiro de 2020.


Thiago Zatti
Coord. do Depart. de Frotas
Decreto Munic. 225/2017

Thiago Zatti
Coord. De frotas





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000209

Número de Inscrição Estadual 13.722.800-7	CNPJ 30.369.251/0001-09	Data Início Atividade - SEFAZ 16/05/2018
NOME EMPRESARIAL TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TNOVE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL	NÚMERO 14427	COMPLEMENTO
CEP 78025-700	BAIRRO PORTO	MUNICÍPIO CUIABÁ
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO societario@ruhling.com.br	TELEFONE (65) 3025-5510	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2018	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 16/06/2020 às 15:48:01 (data e hora de Cuiabá)		

000210

ENVELOPE N. ° 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° 035/2020
MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL SUTIL, BAIRRO PORTO EM CUIABÁ, Nº 14427- MT - CEP 78.030-
CNPJ: 30.369.251/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.722.800-7
FONE: (65) 3055-3125 LICITACAO@TNOVEBUS.COM.BR

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

000211

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 035/2020

Processo : 035/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

NO DIA 16 DO MÊS DE JULHO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

DIONES AMARAL DOS SANTOS

TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI

JOSE CIRIACO DE ALMEIDA FILHO

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e

Handwritten signatures and initials:
L.A.S.
A.
M.
X.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 2

condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

000212

Lote: 001.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRE	569.650,0000	15,95%	14:45:22	Selecionada	
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTI	491.290,0000	0,00%	14:45:03	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRE	569.650,0000	0,00%	14:45:39	Declinou	
Fase : Negociação					
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTI	485.000,0000	0,00%	14:46:23		
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTI	485.000,0000	0,00%	14:46:36	Vencedor	
Lote: 002.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTI	136.600,0000	72,18%	14:48:11	Selecionada	
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRE	79.335,0000	0,00%	14:48:37	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTI	136.600,0000	0,00%	14:49:55	Declinou	
Fase : Negociação					
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIREL	79.335,0000	0,00%	15:13:55		
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIREL	79.335,0000	0,00%	15:14:14	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Lote: 001.00 Encerrado		
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME	R\$ 491.290,00	1º Lugar
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	R\$ 569.650,00	2º Lugar
Lote: 002.00 Encerrado		
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	R\$ 79.335,00	1º Lugar
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME	R\$ 136.600,00	2º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

LOTE	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS	R\$ 491.290,00	R\$ 485.000,00	Vencedor
002.00	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	R\$ 79.335,00	R\$ 79.335,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Handwritten signatures and initials:
 WA
 A
 (Signature)
 j

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 3

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes vencedores e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

000213

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA	R\$ 485.000,00	Vencedor
002.00	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	R\$ 79.335,00	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique os lotes às empresas vencedoras:

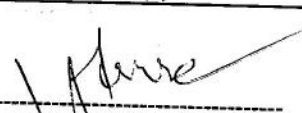

Lote 01: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME CNPJ: 27.331.614/0001-02
Lote 02: TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI CNPJ: 30.369.251/0007-09

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

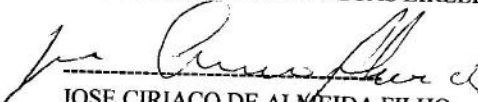
Durante a fase de lances do lote 2, foi informado ao representante da licitante TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI que o preço do item 3 informado na proposta está acima da média orçada, sendo assim, deverá ser corrigido na recomposição dos preços.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 DIONES AMARAL DOS SANTOS	 MALSON DE SOUZA OLIVEIRA



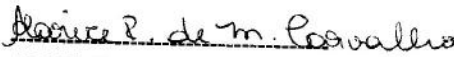
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 4

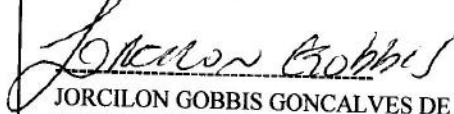
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI

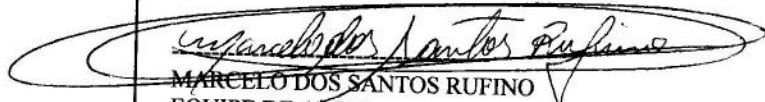

JOSE CIRIACO DE ALMEIDA FILHO
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA
ME

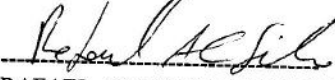
PREGOEIRO

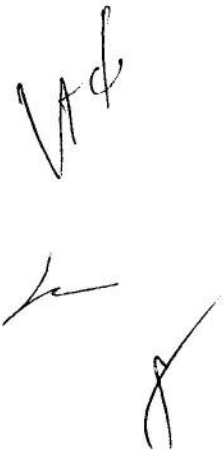
000214


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO


JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO





ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS

27.331.614/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020.
ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO AJUSTADA
Typo MENOR PREÇO POR LOTE

000215

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me.

CNPJ Nº: 27.331.614/0001-02

Inscrição Estadual: 13.683.832-4

Endereço: Rua Santo Ângelo, 225. Bairro: Nova Canarana. Cidade: Canarana. Estado: MT. CEP: 78.640-000.

Telefones: (066) 3478-3237 **CEL:** (065) 99298-0266 ou (65) 99988-9355. **E-mail:** sarathautomotivo@gmail.com.

Banco: Itau. **Agência:** 6545; **Conta Corrente:** 17.541-3

Nome Fantasia: SARATH CENTRO AUTOMOTIVO
Optante pelo Simples? (SIM)

Inscrição Municipal: 403.521.134.

LOTE 1 - LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	OLEO LUBRIF PARA ENGENHAGENS, CAIXA E DIFERENCIAL SAE 140 API GL-5 E MIL-L-2105D BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	30	FORTOIL	344,80	10.344,00
2	OLEO LUBRIF TRANSM SAE 90, API GL-5 E MIL-L-2105D PARA ENG. HIPOIDE, EIXO TRAS, CX MUDANÇA, CX DIFERENCIAL EM GERAL BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	30	FORTOIL	346,15	10.384,50
3	OLEO LUBRIF MINERAL TRANSM. P/ ENGENHAGEM, CAIXA DE MUDANÇA, DIFERENCIAL SAE 80W90 API GL-5 E MIL-L-2105D BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	50	TEXSA	374,00	18.700,00
	OLEO LUBRIF P/ AUTOMOVEL FLEX API SL SAE 20W50, CX C/ 24 UNID. FRASCO DE 1 LT (NÃO RECICLADO)	CX 24 UN 1 L	20	FORTOIL	362,00	7.240,00
5	OLEO LUBRIF MINERAL P/ SISTEMA HIDRAULICO DE VEICULOS SERVIÇO PESADO RODOVIARIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO P/ APLICAÇÃO QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU VISCOSIDADE SAE 10W BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	30	FORTOIL	360,00	10.800,00
6	OLEO LUBRIF MINERAL TRANSM SAE 85W140 API GL-5 E MIL-L-2105D P/ CX MUDANÇA EIXO TRAS DIFERENCIAL EM GERAL BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	30	FORTOIL	360,00	10.800,00
7	OLEO LUBRIF SEMI SINTETICO P/ MOTORES FLEX API SN SAE 15W40 CX C/ 24 UNID FRASCO 01 L (NÃO RECICLADO)	CX 24 UN 1 L	15	FORTOIL	428,00	6.420,00
8	OLEO LUBRIF MINERAL TRANSM SAE 10W30 API GL-4 P/ CONVERSORES DE TORQUE E SIST HID BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	100	FORTOIL	360,00	36.000,00
9	OLEO LUBRIF P/ MOTORES DIESEL SAE 15W40 API CK-4/CJ-4 BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	410	FORTOIL	395,45	162.134,50
10	OLEO LUBRIF MINERAL SAE 20W50 API SL, JASO MA2 P/ MOTOCICLETAS C/ MOTOR 4 TEMPOS CX C/ 24 UNID FRASCO DE 01L (NÃO RECICLADO)	CX 24 UN 1 L	20	FORTOIL	395,00	7.900,00
11	OLEO LUBRIF SEMI SINTETICO SAE 10W40 API SM P/ MOTORES FLEX CX 24 UNID FRASCO 01 L (NÃO RECICLADO)	CX 24 UN 1 L	30	TEXSA	525,35	15.760,50
12	OLEO LUBRIF MINERAL P/ CX CAMBIO LINHA MEDIO PESADO SAE 40 API CF, ZF TE-ML-02 OU MB 235.12 BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	20	FORTOIL	318,95	6.379,00
13	OLEO LUBRIF MOTOR 2 TEMPOS API TC E JASO FB (P/ ROÇADEIRA MOTOSSERRA OPERADOR MOTOPODA STIHL) CX 40 UNID FRASCO 500ML (NÃO RECICLADO)	CX 500ML 40 UNID	50	LUBRAX	498,00	24.900,00
14	OLEO LUBRIF HID TRANSM SAE 20W30 API GL-4 RECOMENDADO USO SIST TRANSM FREIO A OLEO BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	120	FORTOIL	360,00	43.200,00
15	OLEO HIDRAULICO SIST HID E OUTRAS APLICAÇÕES CLASSIFICAÇÃO HD 68 BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	200	FORTOIL	251,15	50.230,00
16	OLEO LUBRIF MINERAL P/ CX CAMBIO LINHA MEDIO PESADO SAE 50 CLASSIFICAÇÃO ZF TE-ML-02H OU MB 235.12 BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	40	FORTOIL	310,15	12.406,00
17	OLEO LUBRIF SINTETICO APLICAVEL EM SISTEMA DE TRANSM MANUAL SINCRONIZADO DE VEICULO COMERCIAIS SAE 75W80 ZF TE-ML 02L BD 20L (NÃO RECICLAVEL)	BD 20LT	20	PETRONAS	998,00	19.960,00
18	OLEO P/ SIST HIDRAULICO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA AW 46 ISSO VG TIPO HL DIN 51524 BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	30	FORTOIL	420,00	12.600,00
19	OLEO HIDRAULICO ISO 100 P/ SIST HIDRAULICO E OUTRAS APLICAÇÕES ATENDE EXIGENCIS INTERNACIONAIS DE TECNOLOGIA P/ USO SISTEMA HIDRAULICO E MECANICO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO SEM EXIGENCIA EXTREMA DE AGENTE ANTI DESGASTE BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	5	FORTOIL	317,50	1.587,50
20	OLEO HIDRAULICO ISO 150 P/ SISTEMA HIDRAULICO E OUTRAS APLICAÇÕES BD 20L (NÃO RECICLADO)	BD 20LT	5	FORTOIL	346,00	1.730,00
TOTAL						R\$ 469.476,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 469.476,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais)

Carla



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

000216

- 1- Nos Preços estão inclusos todos os custos basicos diretos, bem com quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que prventura possam recair sobre a contatação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com sua alteração exclusão de outros locais dentro do perimetro urbano de Rondonopolis - MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "Proposta de Preços".
- 4 - O prazo de entrega dos itens será de acordo com a previsão contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancarios: Banco: Itau. Agência: 6545; Conta Corrente: 17.541-3

Rondonopolis - MT, 16 de Julho de 2020.

Carla Chaves Martins

Carla Chaves Martins
RG: 0.977.268-5 SSP/MT
CPF: 655.131.851-72
Administradora

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me
CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME

Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana

CEP 78640-000 - CANARANA

AO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,	
Razão Social: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,	
CNPJ: 30.369.251/0001-09	Insc. Estadual: 13.722.800-7
Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL	
Bairro: PORTO	Cidade: CUIABA - MT
CEP: 78.030-485	E-MAIL: licitacao1@t novebus.com.br
Validade da Proposta: de acordo com o Edital	Prazo de Entrega: de acordo com o edital.
Telefone: (65) 3055-3125	
Banco: Banco Brasil AG 8687-8	Conta. Bancária: 1.363-3


PROPOSTA REALINHADA.

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 2 – GRAXA, ADITIVOS FLUIDOS						
Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	QTD	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1	Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de veículos, TAMBOR DE 200 Kg. NÃO RECICLADO	TAMBOR	TEXSA	04	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
2	Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2 – BALDE DE 18 kg. NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	60	R\$ 495,00	R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
3	Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, FRASCO de 500(Quinhentos) ml, CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO	CX	VARGA	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
4	Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; fervura; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG); colorido; inodoro; solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1(UM) LITRO. NÃO RECICLADO	FRASCO	QUALIFLEX	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
5	Fluido Hidráulico ISO VG 150 - CAIXA C/ 20 Unid. FRASCO DE 1 LT - Fluido Hidráulico ISSO VG AW 150, recomendado para Compressores de ar, Redutores, Mancais de Deslizamento, Caixas de Engrenagens, Mancais de Rolamento, Máquinas Operatrizes, Injetoras e Equipamentos sempre com alto de desempenho e proteção. NÃO RECICLADO	CX	TEXSA	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

6	Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A nível DEXRON® IID - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	BD	TEXSA	20		R\$ 344,00	R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais).
7	Reagente arla 32 para combustível diesel s-10 agente redutor liquido de oxido denitrogênio automotivo composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não toxico, utilizado juntamente com sistema de redução catalítica seletiva (scr) para reduzir quimicamente a emissão de oxido de nitrogênio nos gases de escape dos veículos movidos a diesel. balde de 20 litros cada.	BD	PLANTIVO	500		R\$ 52,00	R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).
TOTAL							R\$ 79.255,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência

Cuiabá - MT, 17 de julho de 2020.


DIONES AMARAL DOS SANTOS
 Sócio/Proprietário
 RG: 90261916 Sesp/PR
 CPF: 000.262.081-21
 CNPJ: 30.369.251/0001-09

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2020

000219

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total estimado do Lote	Valor Total Final do Lote
01	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME CNPJ: 27.331.614/0001-02	LUBRIFICANTES: MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO	R\$ 488.674,00	R\$ 469.476,00
02	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ:30.369.251/0001-09	GRAXA, ADITIVOS FLUIDOS	R\$ 87.271,00	R\$ 79.255,00

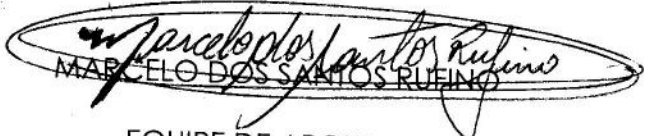
Rondonópolis-MT, 22 de julho de 2020.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA


PREGOEIRO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO

EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA

EQUIPE DE APOIO


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO

EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PARECER DA COMISSÃO

000220


PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020

Após a análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação, sobre a proposta apresentada pela empresa: **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME, CNPJ: 27.331.614/0001-02**, apresentou proposta para o **Lote 01**, o valor total de **R\$ 469.476,00** (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais), e a empresa **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ: 30.369.251/0001-09** apresentou proposta para o **Lote 02** o valor total de **R\$ R\$ 79.255,00** (Setenta e nove mil reais, duzentos e cinquenta e cinco reais). Opina-se favoravelmente sobre as propostas apresentadas pelas empresas citadas, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 035/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis, 22 de julho 2020.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 116/2020/CODER/CPL

000221

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2020, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Marilson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

000222

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

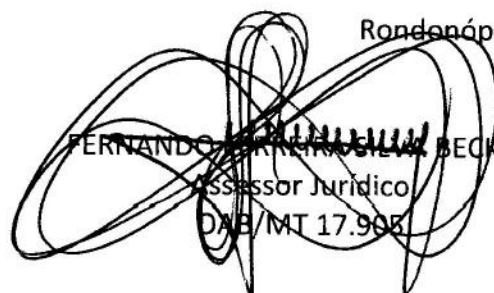
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 35/2020, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.331.614/0001-02 (Lote 1); e TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.369.251/0001-09 (lote 2).

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.


FERNANDO CARNEIRO SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000223

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

Ofício nº. 117/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 035/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira,

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000224

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 035/2020; que trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para a empresa: **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME, CNPJ: 27.331.614/0001-02**, que apresentou proposta para o **Lote 01**, no valor total de **R\$ 469.476,00** (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais), e à empresa **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ:30.369.251/0001-09** que apresentou proposta para o **Lote 02** no valor total de **R\$ R\$ 79.255,00** (Setenta e nove mil reais, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Rondonópolis, 22 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2020, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para a empresa: **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME, CNPJ: 27.331.614/0001-02**, que apresentou proposta para o **Lote 01**, no valor total de **R\$ 469.476,00** (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais), e à empresa **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ:30.369.251/0001-09** que apresentou proposta para o **Lote 02** no valor total de **R\$ R\$ 79.255,00** (Setenta e nove mil reais, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Rondonópolis, 22 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE RESULTADO

000225

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 035/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 035/2020, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

LOTE	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Lote
01	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME CNPJ: 27.331.614/0001-02	LUBRIFICANTES: MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO	R\$ 485.000,00
02	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ:30.369.251/0001-09	GRAXA, ADITIVOS FLUIDOS	R\$ 79.255,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 04 de Agosto de 2020.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Rondonópolis - MT, 29 de julho de 2020.

000226

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 035/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 035/2020, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

LOTE	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Lote
01	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME CNPJ: 27.331.614/0001-02	LUBRIFICANTES: MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO	R\$ 485.000,00
02	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ:30.369.251/0001-09	GRAXA, ADITIVOS FLUIDOS	R\$ 79.255,00



000227

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 04 de Agosto de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 036/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. **036/2020**, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa NILDO C. DE OLIVEIRA EIRELI EPP, estabelecida(a) à ALAMEDA DAS ROSAS no bairro COLINA VERDE-RESIDENCIAL TERRA NOVA na cidade de RONDONÓPOLIS, devidamente inscrita(a) sob CNPJ 21.272.337/0001-28 e inscrição estadual. Solicita o comparecimento do funcionário(a) UOLINEI APARECIDO BRUNO de CTPS 8354072 série 001-0, para prestar esclarecimento sobre sua ausência, que ocorreu desde o dia 27/06/2020, e o qual exerce a função AJUDANTE DE CERQUEIRO. O não comparecimento do mesmo caracterizará um abandono de emprego, conforme Leira 1, do Artigo 482 da CLT.

RANGER LIMITED

2012/13, Cor Azul, 83.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6

2012/13, PRATA, 41.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT

2013/14, BRANCO, 45.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT

2013/14, BRANCO, 45.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.



HILUX SRV

2.8, 4x4, aut., preta,
diesel, 16/16. R\$ 128 mil.
99625-6286

ETIOS SEDAN XS 1.5

17/18, branco, comp.,
automática. GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503
| 9.9936-2626.

HILUX SRV AUTOMÁTICA

09/09, preta, comp, 4x4.
GRID Automóveis Multimarcas -
(66) 3425-5503 | 9.9936-
2626.

HILUX SR AUT. 4X4

16/16, preta, completa. GRID
Automóveis Multimarcas - (66)
3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT

17/14, PRATA, 107.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.

SW4 SRV

2007/08, PRATA, 77.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.



L-200 TRITON HPE

09/09, cinza, comp.,
4x4. GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-
5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER

13/13, branca, completa.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-
5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 AUT.

11/12, branca, comp.,
+ teto solar. GRID
Automóveis Multimarcas -
(66) 3425-5503 |
9.9936-2626.

ASX AUTOMÁTICA

11/12, branca, completa.
GRID Automóveis Multimarcas
- (66) 3425-5503 | 9.9936-
2626.

OUTLANDER 2.0 GASOLINA

13/14, preta, completa. GRID
Automóveis Multimarcas - (66)
3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0

2015/16, Branca, 105.000.
Fancar Automóveis Ford, (66)
3439-6000.



FRONTIER SL AUT. 4X4

13/14, prata, completa. GRID
Automóveis Multimarcas - (66)
3425-5503 | 9.9936-2626.



308 FELINE THP 1.6

12/13, prata, aut., flex. GRID
Automóveis Multimarcas - (66)
3425-5503 | 9.9936-2626.



FIT LX 1.5 FLEX

12/13, prata completo.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-
5503 | 9.9936-2626.

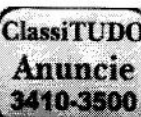
CIVIC LXR AUT.

14/15, cinza, completo.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-
5503 | 9.9936-2626.



RENEGADE 1.8 FLEX

15/16, vermelho, completo.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-
5503 | 9.9936-2626.



HR20S CONF. PLUS 1.0

14/14, branco, comp. + bc.
Couro. GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503
| 9.9936-2626.



BMW X3 XDRIVE 20I

15/16, branca, comp.,
35.000km. GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503
| 9.9936-2626.

A TRIBUNA

EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
TIPO TÉCNICA E PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada pela Portaria de nº 478 de trinta de janeiro de dois mil e vinte, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO para: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS SERVIÇOS E IDENTIDADE VISUAL AO PÚBLICO EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, conforme detalhamento apresentado no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 12.232 de 2010, Lei nº 8.666, de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 1994 e da Lei nº 9.648, de 1998, além das disposições específicas contidas na Lei nº 4.680, de 1963, Decreto Federal nº 57.690, de 1966, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.563, de 2002 e as demais disposições desse Decreto, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária e do Relacionamento Comercial Entre Anunciantes, Agências de Publicidade e Veículos de Comunicação, do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e seus alterações, bem como do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e, no que couber, de acordo com as normas do CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, observadas, sempre e preferencialmente, as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 24/09/2020 Horário: 10h00min
Credenciamento: 24/09/2020 Horário: 09h30min às 10h00min

Os interessados poderão recuar o Edital completo preferencialmente no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br - TRANSPARENCIA/LICITAÇÕES), solicitá-lo através do e-mail cmrlicitacao@hotmail.com ou EXCEPCIONALMENTE na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 11h00min, em virtude de ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do coronavírus (2019-nCoV).

Rondonópolis, 06 de agosto de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2020"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em licitação na modalidade de concorrência pública nº 25/2020, tendo como objeto: "Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução do seguinte serviço: construção do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega, localizado na Avenida Leopoldina pinho carvalho, no bairro vila aurora, neste município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica anexo ao edital", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou Habilitadas as seguintes licitantes: SLN Construtora E Incorporadora Ltda Epp e Lagotela Eireli EPP.

Ficaram inabilitadas as seguintes empresas: apice construtora e incorporadora e imobiliário citeli - descumprir o item 2, b (execução pátio-estacionamento em piso intertravado) da capacidade técnica operacional relativo no item 2.0 da qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório; Moderos Engenharia e Assessoria - descumprir o item 2, b (execução pátio-estacionamento em piso intertravado) da capacidade técnica operacional relativo no item 2.0 da qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório; a comissão de licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 13/08/2020, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2.020

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Excm. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a Licitação em regime de preço global, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESEME MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão recuar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no site: tbl.org.br, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1.008, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato: (66) 3411-5741. Abertura das Propostas: 19/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: tbl.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2.020.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

LIGUE 66
3410.3535
E PEÇA SEU ORÇAMENTO

mega gráfica

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 035/2020, sendo o seguinte objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou-se vencedora as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

LOTE	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total do Lote
01	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME CNPJ: 27.351.614/0001-02	LUBRIFICANTES: MINERAL, SINTÉTICO E SEMISINTÉTICO	R\$ 483.000,00
02	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ: 30.341.251/0001-09	GRAXA, ADITIVOS FLUIDOS	R\$ 79.255,00

AFIXE-SE
PÚBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 04 de Agosto de 2020.

Maisson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 037/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADORES, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS, GÊNUINOS OU SIMILARES, QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Lote	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total do Lote
01	NSA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E ANTENAS LTDA CNPJ: 13.488.737/0001-26	CONDICIONADORES DE AR	R\$ 100.000,00
02	NSA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E ANTENAS LTDA CNPJ: 13.488.737/0001-26	BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADORES	R\$ 68.000,00

AFIXE-SE
PÚBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2020

Maisson de Souza Oliveira
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 43/2020"

APREFEITURAMUNICIPAL DERONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 43/2020, tendo como objeto: MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade: "Contratação de empresa especializada para execução de reparos e sinalização na ciclovia e calçada /passio pedestre, localizado na Avenida Bandeirantes entre a avenida aeroporto e o final da ciclovia, neste município, conforme projeto básico anexo a este edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes e o pedido de reconsideração de ato administrativo, a comissão de licitação julgou e manteve habilitadas as seguintes empresas: BR SINALIZADORA LTDA e SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME.. Ficaram INABILITADAS as seguintes empresas: CONTÍNUA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI EPP - descumprir o item 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumprir o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumprir o item 6.2.2.7 A e B do instrumento convocatório. SS TREVÓ SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - descumprir o item 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumprir o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 14/08/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 04 de julho de 2020

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 035/2020

000230

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 035/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Onde se lê no Lote 1 " Valor Total Final do Lote: R\$ 485.000,00."

LOTE	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Lote
01	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME CNPJ: 27.331.614/0001-02	LUBRIFICANTES: MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO	R\$ 485.000,00

Leia-se " Valor Total Final do Lote: R\$ 469.476,00".

LOTE	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Lote
01	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME CNPJ: 27.331.614/0001-02	LUBRIFICANTES: MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO	R\$ 469.476,00

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 035/2020**

000231

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 035/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Onde se lê no Lote 1 “ Valor Total Final do Lote: R\$ 485.000,00.”

LOT E	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Lote
01	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME CNPJ: 27.331.614/0001-02	LUBRIFICANTES: MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO	R\$ 485.000,00

Leia-se “ Valor Total Final do Lote: R\$ 469.476,00”.

LOT E	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Lote
01	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME CNPJ: 27.331.614/0001-02	LUBRIFICANTES: MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO	R\$ 469.476,00

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2020



000232

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2.020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 19/08/2.020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 05 de agosto de 2.020.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



VENIO
L-200 TRITON HPE
95/91, branca, comp., 4x4

OUTLANDER
13/13, branca, completa

6-10 LT AUTOMÁTICA
15/15, branca, comp., 4x4

FUSION TITANIUM AUT.
17/18, branca, completa

CLASSIC 1.8
11/12, branca, completa

CRUIZE LT AUTOMÁTICO
14/14, prata, comp., + teto solar

POLO SEDAN 1.6
11/12, prata, completa

OPALA COMODORO
75/77, azul, comp., + eq eletrônico

ETROS SEDAN X3 1.6
17/18, branca, comp., automática

NA3 ATIGO 1726
13/13, prateado, metal

308 FELINE TRIP 1.8
3, cinza, 16v, flex

HILUX DRY AUTOMÁTICA
95/91, prata, comp., 4x4

KA SEL 1.5 FLEX
15/16, branca, completa

FRONTIER SL AUT. 4X4
13/14, prata, completa

STRADA ADVENTURE
15/15, branca, completa

FIT LX 1.5 FLEX
12/13, prata, completa

OUTLANDER 2.0 AUT.
11/12, branca, comp., + teto solar

NISSAN CONF. PLUS 1.8
14/14, branca, comp., + teto solar

ASX AUTOMÁTICA
11/12, branca, completa

PIRATI SUPRE 1.6 AP
12/10, prata, completa

OUTLANDER 2.0 GASOLINA
13/14, prata, completa, GRD Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

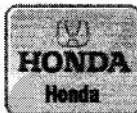
OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca, 105.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



FRONTIER SL AUT. 4X4
13/14, prata, completa, GRD Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



308 FELINE TRIP 1.5
12/13, prata, aut., flex, GRD Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



FIT LX 1.5 FLEX
12/13, prata completa, GRD Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo, GRD Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



RENEGADE 1.8 FLEX
15/16, vermelha, completo, GRD Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



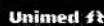
HB20S CONF. PLUS 1.0
14/14, branco, comp., + bc, Couro, GRD Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



BMW X3 XDRIVE 20i
15/16, branca, comp., 35.000 km, GRD Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Terça a domingo
As melhores ofertas para você.

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



Unimed Rondonópolis - Cooperativa de Trabalho Médico
Rua Sábão da Boa Vista, 572
75000-100, Centro, Rondonópolis - MT
6163 3474-2400



UNIMED RONDONÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ 24.675.004/0001-67

NIRE Nº 51400.000.972

REGISTRO NA ANS Nº: 259777

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

O Presidente da UNIMED RONDONÓPOLIS - Cooperativa de Trabalho Médico, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam 160 (cento e sessenta), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 (IN DREI nº 81/2020), a realizar-se no dia 28 de agosto de 2020, às 17h00, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados com direito a voto, ou às 18h00 em segunda convocação com a presença da metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 19h00 em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados com direito a voto, por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela cooperativa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação da Prestação de Contas do Conselho de Administração e deliberação do Relatório de Gestão do exercício de 2019.
2. Apresentação e deliberação do Balanço Patrimonial e seus resultados do exercício de 2019, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente.
3. Deliberar sobre a destinação das sobras ou perdas apuradas no exercício de 2019.
4. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o período de 2020 a 2021, com início do mandato em 28 de agosto de 2020 e término do mandato em 30 de março de 2021.
5. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Ética e Comissão Eleitoral.
6. Assuntos Gerais (sem caráter deliberativo), excluídos os enumerados no artigo 46 da Lei nº 5.764/71.
7. Das regras complementares:

a) Quórum de Deliberação: Fica estabelecido para aprovação das matérias da ordem do dia que serão discutidas e votadas individualmente, conforme art. 37 parágrafo único do Estatuto Social vigente, inclusive especificamente cada subitem, por maioria simples dos presentes em Assembleia digital instalada.

b) Documento à Disposição dos Cooperados: Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGO estão disponíveis aos cooperados para visualização e download, através do site www.unimedrondonopolis.com.br ("Unimed/informações financeiras").

c) Eleição da chapa dos membros do Conselho Fiscal: As inscrições podem ser realizadas de forma eletrônica, através do e-mail administrado pela Secretaria Executiva (diretoria@unimedrondonopolis.com.br) ou por via física entregue na sede da Cooperativa, mediante protocolo com a Secretária Executiva, no endereço sito Rua Rio Branco, nº 957, Edifício Emili, 2º andar, sala 06, até o dia 26/08/2020 às 17h.

c.1) Caso não haja inscrição de chapas para preenchimento dos cargos de Conselheiros Fiscais, observados os critérios do Edital de que poderão ser reeleitos somente 1/3 (um terço) dos Conselheiros do mandato 2019/2020, será designada uma Assembleia Extraordinária que deliberará sobre a candidatura com a finalidade de preencher o número de 6 (seis) Conselheiros. Os atuais permanecem até a eleição para não ocasionar prejuízos à cooperativa.

d) Participação Digital:

1) Os cooperados que desejarem participar da AGO, deverão realizar seu cadastro na plataforma digital, seguindo a orientação do manual disponibilizado pela Cooperativa ao cooperado.

2) A conclusão do processo de cadastro e da inscrição de ingresso na plataforma digital serão a garantia da sua participação na Assembleia Geral;

3) Para fins de melhor organização da AGO, recomenda-se ao cooperado o cadastro e efetivação da inscrição na plataforma digital, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGO;

4) A Unimed Rondonópolis sugere aos cooperados que acessem a plataforma digital previamente para realização de testes e reconhecimento de suas funcionalidades, objetivando otimizar sua utilização no dia da AGO;

5) Na data de realização da AGO o acesso à plataforma digital deverá ser realizado com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para seu início;

6) O Cooperado (a) devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela cooperativa será considerado presente na AGO;

7) A Unimed Rondonópolis não se responsabiliza por problemas de conexão que os cooperados venham enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falta no fornecimento de energia elétrica, dentre outros;

8) Suporte: As dúvidas de acesso ou uso da plataforma digital poderão ser encaminhadas para o e-mail diretoria@unimedrondonopolis.com.br ou sanadas pelos telefones (66) 3439-2800 (opção 01) ou (66) 98114-3155.

Rondonópolis, 06 de agosto de 2020.

Ricardo Correa Gonzales

Diretor Presidente do Conselho de Administração da Unimed Rondonópolis - Cooperativa de Trabalho Médico



Cooperativa de Trabalho Médico - Unimed Rondonópolis

ANS Nº 259777



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 030/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO DE 09 (NOVE) FUROS, MEIO BLOCO CERÂMICO, CANALETA CERÂMICA, BLOCO DE CONCRETO E CANALETA DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou-se vencedora as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Total Final do Item
01	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCÃO LTDA CNPJ: 04.749.422/0001-87	TUBO DE 09 (NOVE) FUROS CERAMICO DE 14 X 19 X 99 CM. LIQUIDO APROXIMADAMENTE DE CADA ITEM DO PRODUTO 42KG	30 UNIDADES	R\$ 37.500,00
02	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCÃO LTDA CNPJ: 04.749.422/0001-87	MEIO BLOCO CERAMICO DE (NOVE) FUROS VEDAÇÃO 140 170 X 1 CM	03 UNIDADES	R\$ 3.750,00
03	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCÃO LTDA CNPJ: 04.749.422/0001-87	CANALETA CERAMICA 14X17X 25 CM PARA TUBO 9 FUROS (MEIO TUBO)	15.000 UNIDADES	R\$ 61.500,00
04	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCÃO LTDA CNPJ: 04.749.422/0001-87	CANALETA CERAMICA 09X19X 19 CM PARA TUBO 9 FUROS (MEIO TUBO)	30.000 UNIDADES	R\$ 30.000,00
05	ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO-IME CNPJ: 14.708.102/0001-14	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X17X 25 CM 2 FUROS	48.000 UNIDADES	R\$ 180.000,00
06	ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO-IME CNPJ: 14.708.102/0001-14	CANALETA DE CONCRETO 14X17X 25 CM ESPESSURA 22 MM	10.000 UNIDADES	R\$ 50.000,00

AFIXE-SE PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 06 de agosto de 2020.

Melson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 63/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA DE PONTE, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, LÂTITUDE 16°25'49.3"S - LONGITUDE 54°36'54.4"W, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA". Publique-se, no ato desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 035/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Onco do 1º no Lote 1 - Valor Total Final do Lote: R\$ 485.600,00.

LOTE	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Lote
01	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-IME CNPJ: 27.331.614/0001-02	LUBRIFICANTES: MINERAL, SINTÉTICO E SEMISINTÉTICO	R\$ 485.000,00

Lote-se - Valor Total Final do Lote: R\$ 467.476,00.

LOTE	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Lote
01	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-IME CNPJ: 27.331.614/0001-02	LUBRIFICANTES: MINERAL, SINTÉTICO E SEMISINTÉTICO	R\$ 467.476,00

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2020

Melson de Souza Oliveira
Pregoeiro



LIGUE 66
3410.3535
E PEÇA SEU ORÇAMENTO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 133/2020/CODER/CPL

000235

Rondonópolis - MT, 07 de agosto de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos


Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado o ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



MAILSON DE S. OLIVEIRA
Pregoeiro



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

000236

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 035/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 12 (doze) meses de ~~07 de agosto de 2020~~ a 06 de agosto de 2021, a contar da assinatura da Ata. Não poderá ser prorrogado conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 73.718-104 - Jardim Marialva inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.369.251/0001-09, com sede administrativa na Avenida Miguel Sutil nº 14427 – Jardim Ubatã – Cuiabá/MT, CEP: 78.030-485, neste ato representado pelo sócio Sr. **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 000.262.081-21, portador da Carteira de Identidade nº 90261916 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em

ARP 040/2020



vista o resultado final do Pregão Presencial SRP N°. 035/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Este instrumento não obriga o CEGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação dos objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000238



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

3.6. Aceitar, nos mesmos condições contratuais, as sucessões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

ARP 040/2020

3



3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 5º inciso XIII Lei nº 8.504, de 21 de junho de 1993:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

000240

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT



3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas

ARP 040/2020

5

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.943/0001-99 Rondonópolis-MT



expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

000241

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação de execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

000242

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

ARP 040/2020

7

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

000243

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá emitir as providências que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ARP 040/2020

8



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

000244

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do lote 02 é de **R\$ 79.255,00 (Setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	Graxa para Lubrificação de Chassi, Juntas Universais, Cubos de Rodas e Pinos de veículos, TAMBOR DE 200 Kg. NÃO RECICLADO	04	TAMBOR	TEXSA	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
02	Graxa para Lubrificação de Rolamentos NGLI 2 - BALDE DE 18 kg. NÃO RECICLADO	60	BD	TEXSA	R\$ 495,00	R\$ 29.700,00
03	Fluido para Sistema de Freio a Disco/Tambor DOT 4, FRASCO de 500(Quinhentos) ml. CAIXA C/ 20 Unid. NÃO RECICLADO	10	CX	VARGA	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
04	Aditivo para Radiadores de Motores a Combustão interna FLEX e Diesel; na proteção contra corrosão; fervura; Congelamento e Formação de Espuma; Lubrificação do Sistema; na Bomba D'água; Mangueiras e Juntas. A base de	250	FRASCO	QUALIFLEX	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00

ARP 040/2020

9

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	Monoetilenoglicol; Etileno Glicol (MEG); colorido; inodoro; solúvel em Água; livre de Nitrito; Aminas; Fosfato e Boratos. FRASCO DE 1 (UM) LITRO. NÃO RECICLADO					000245	
05	Fluído Hidráulico ISO VG 150 - CAIXA C/ 20 Unid. FRASCO DE 1 LT - Fluído Hidráulico ISO VG AW 150, recomendado para Compressores de ar, Redutores, Mancais de Deslizamento, Caixas de Engrenagens, Mancais de Rolamento, Máquinas Operatrizes, Injetoras e Equipamentos, sempre com alto de desempenho e proteção. NÃO RECICLADO	10	CX	TEXSA	R\$ 315,00		R\$ 3.150,00
06	Óleo Mineral para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF TIPO A nível DEKXON® HD - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	20	BD	TEXSA	R\$ 344,00		R\$ 6.880,00
07	Reagente arla 32 para combustível diesel s-10 agente redutor liquido de oxido de nitrogênio automotivo composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não toxico, utilizado juntamente com sistema de redução catalítica seletiva (scr) para reduzir quimicamente a emissão de	500	BD	PLANTIVO	R\$ 52,00		R\$ 26.000,00

ARP 040/2020

10

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000246

	óxido de nitrogênio nos gases de escape dos veículos movidos a diesel. balde de 20 litros cada.					
--	---	--	--	--	--	--

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000247

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; autorizará a realização dos pagamentos, sempre por parte do setor responsável da objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário **ATESTO** da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 07/08/2020 a 06/08/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

ARP 040/2020

12

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000248

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ARP 040/2020

13

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

000249

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

ARP 040/2020

14

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.243/0001-99 Rondonópolis - MT



000250

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado a multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

ARP 040/2020

15

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.242/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000251

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

ARP 040/2020

16

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000252

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente Ata ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 035/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARP 040/2020

17

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.248/0001-99 Rondonópolis-MT



15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

000253

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

Assessor Jurídico
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17.905



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3435 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000254

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

27.331.614/0001-02

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS

LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 035/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana

CEP 78640-000 - Canarana -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 12 (doze) meses de 07 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2021, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogada, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAJANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.331.614/0001-02, com sede administrativa na Rua Santo Angelo, nº 225 Bairro Nova Canarana, Canarana - Estado de Mato Grosso, CEP: 78.640-000, neste ato representado pela sócia Sra. **CARLA CHAVES MARTINS**, inscrito no CPF nº 655.131.851-72, portador da Carteira de Identidade nº 09772685 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 035/2020.

ARP 039/2020

1
Carla

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marília - Cep: 78.722-104
Fone: (60) 3409 - 3400 C.N.P.J. 03.585.000/0001-07 Rondonópolis - MT

CODER

000255

com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISINTÉTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Este instrumento não obriga ao **CODER** a efetuar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação de objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

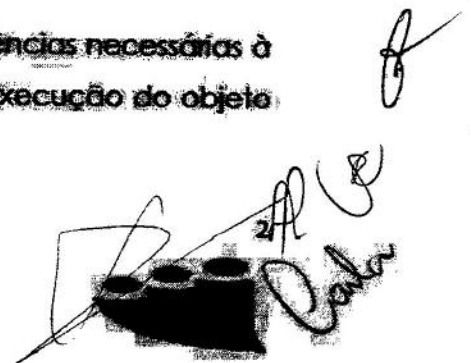
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto



ARP 039/2020



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marizópolis, 76.712-000
Fone: (65) 3439 - 3400 - C.N.P.J. 08.840.000/0001-99 - Rondópolis, RS

CODER
000257

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

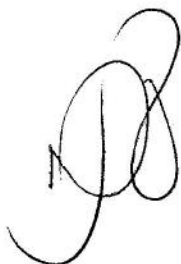
3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as declarações de compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme ao disposto no artigo 8º do Decreto XIII Lei nº 8.444 de 21 de junho de 1973:

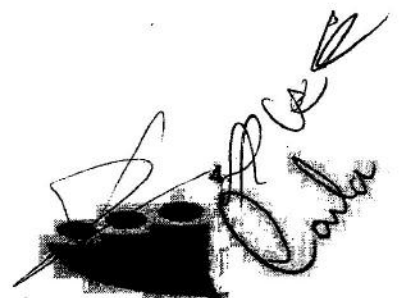
"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.



ARP-059/2020



Carla

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período, por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, sentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da CODER.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, totalmente às suas

ARP 039/2020

5
Carla

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1411 - Sala 12 - Centro - CEP: 78100-000
Fone: (69) 3439 - 1400 C.F.P. 02.990.000/0001-91

CODER

000259

expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais.codereo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

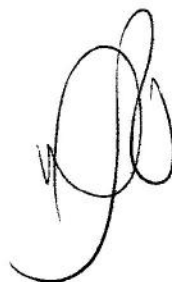
4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto no edital.

4.2. A solicitação de execução do objeto licitado será feita pela COMISSÃO À CONTRATADA, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

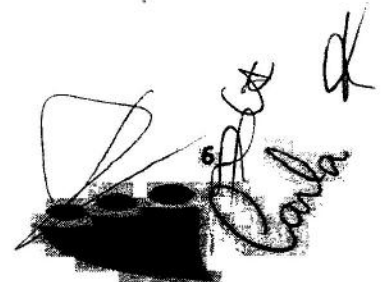
4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pelo Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.



ARP-039/2020



6
Carla

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se prestarem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas nesta Ata:

ARP 039/2020

000261

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, por fins de controle ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitada por um representante designado para esse fim, ao qual compete definir os débitos que decorrem da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 47 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


ANP 039/2020



6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do lote 01 é de **R\$ 469.476,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	Óleo Lubrificante para Engrenagens, Caixa e Diferencial SAE 140. Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO.	50	BD	FORTOL	R\$ 208,80	R\$ 10.344,00
02	Óleo Lubrificante de Transmissão SAE 90. Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D, para Engrenagem hipoides, Eixo Traseiro, Caixa de Mudanças, Caixa de Diferencial em Geral - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO.	50	BD	FORTOL	R\$ 246,10	R\$ 10.384,50
03	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão para Engrenagem, Caixa de Mudança, Diferencial SAE 80w90 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D - BALDE de 20 litros, NÃO RECICLADO	50	BD	IBISA	R\$ 374,00	R\$ 18.700,00
04	Óleo Lubrificante para Automóvel FLEX API SL SAE 20w50, caixa com 24	20	CX	FORTOL	R\$ 362,00	R\$ 7.240,00

000263

	Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO					
05	Óleo Lubrificante Mineral para Sistemas Hidráulicos de Veículos Serviço Pesado Rodoviário e Fora de Estrada recomendado para Aplicação que requeiram um produto no grau de Viscosidade SAE 10W - BALDE DE 20 L - NÃO RECICLADO	30	BD	FORTOL	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
06	Óleo Lubrificante Mineral de Transmissão SAE 85w140 Especificações API GL-5 e MIL-L-2105D. para Caixa de Mudança Eixo Traseiro e Diferencial em geral - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	30	BD	FORTOL	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
07	Óleo Lubrificante Semisintético para Motores FLEX API SN SAE 15W40 - Caixa c/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	28	CX	FORTOL	R\$ 225,00	R\$ 6.420,00
08	Óleo Lubrificante Mineral para Transmissão SAE 10w30 API GL-5 para Conversores de Torque e Sistemas Hidráulicos - BALDE DE 20 LTS - NÃO RECICLADO	100	BD	FORTOL	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
09	Óleo Lubrificante para Motores a Diesel SAE 15W40 API CK-4/CJ-4 - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO	410	BD	FORTOL	R\$ 395,45	R\$ 162.134,50
10	Óleo Lubrificante Mineral SAE 20W50, API SL, JASO MA2 - para Motociclistas c/ Motor 4 Tempos, Caixa c/ 24 unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	20	CX	FORTOL	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00

ARP 039/2020

10

COOPER
Companhia de Desenvolvimento da Rondônia

Av. Dr. Franklin de Oliveira, 341 - Jardim Marinho - Cq. 76.125-200
 Fone: (68) 3439 - 3400 C.N.P.J. 08.588.888/0001-00

000264

11	Óleo Lubrificante Semissintético SAE 10W40, API SM para Motores Flex, CAIXA C/ 24 Unid. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO	30	CX	TESSA	R\$ 525,35	R\$ 15.760,50
12	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 40, CLASSIFICAÇÃO: API CF, ZF TE-ML-02H ou MB 235.12 - BALDE de 20 lts - NÃO RECICLADO	20	BD	FORTOIL	R\$ 318,95	R\$ 6.379,00
13	Óleo Lubrificante para Motores 2 Tempos API TC e JASO FB (PARA ROÇADERA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40 unid. Frasco de 500ML. NÃO RECICLADO	50	CX	LEBRAX	R\$ 498,00	R\$ 24.900,00
14	Óleo Lubrificante Hidráulico de Transmissão SAE 20w30, API GL-4 recomendado para uso nos Sistemas de Transmissão e de Freio a óleo - BALDE de 20 LTS. NÃO RECICLADO	200	BD	FORTOIL	R\$ 210,00	R\$ 43.200,00
15	Óleo Hidráulico para Sistemas Hidráulicos e outras Aplicações, Classificação HD 68 - BALDE de 20 LTS. NÃO RECICLADO	200	BD	FORTOIL	R\$ 251,15	R\$ 50.230,00
16	Óleo Lubrificante Mineral para CAIXA de CÂMBIO linha Médio Pesado SAE 50, CLASSIFICAÇÃO: ZF TE-ML-02H ou MB 235.12 - BALDE de 20 LTS. NÃO RECICLADO	40	BD	FORTOIL	R\$ 310,15	R\$ 12.406,00
17	Óleo Lubrificante sintético aplicável em sistemas de transmissão manual sincronizadas de veículos	20	BD	PERIGNAS	R\$ 998,00	R\$ 19.960,00

[Handwritten signature]

ARP-039/2020

[Handwritten signature]
 11/11/20
[Handwritten signature]

000265

	comerciais, SAE 75W/80, ZF TE-ML 02L - BALDE DE 20 LITS. NÃO RECICLADO					
18	Óleo para sistema hidráulico que operem em condições severas de pressão e temperatura - Aw 46 ISO-VG/ Tipo HL /DIN 51524 - BALDE DE 20 LITS. NÃO RECICLADO	00	BD	FORTOIL	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
19	Óleo Hidráulico ISO 100 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações. Atende as exigências internacionais de tecnologia para uso em Sistemas Hidráulicos e mecânicos de máquinas e equipamentos sem exigências extremas de agentes Anti desgaste - BALDE DE 20 LITS. NÃO RECICLADO	05	BD	FORTOIL	R\$ 317,50	R\$ 1.587,50
20	Óleo Hidráulico ISO 150 para Sistemas Hidráulico e outras aplicações - BALDE DE 20 LITS. NÃO RECICLADO	05	BD	FORTOIL	R\$ 348,00	R\$ 1.730,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

ARP 039/2020

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

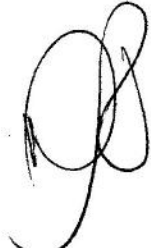
7.3.1. Apresentar junto com a Nota Fiscal as evidências que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.



ARP 039/2020



13

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - COOPER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Atº 028 será de 12 (doze) meses, a contar do dia 07/08/2020 até 07/08/2021. Não podendo ser prorrogado conforme previsto em lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se o CONTRATADO cometer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade da presente.

ARP-039/2020

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica estabelecida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, de natureza temporária e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a COOPER fará o devido ajustamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

ARP 039/2020

15
Carla

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CD;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

COGER
Companhia de Desenvolvimento de Rondônia

Av. Dr. Franklin de Oliveira, 1411 - Jardim Nacional - Cuiabá - MT - CEP: 13.040-100
Fone: (65) 3409 - 5400 - C.N.P.J. 08.252.070/0001-07 - Rondônia/MT

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

000270

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados de objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

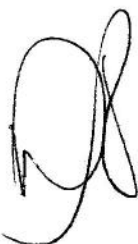
10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade de competência da autoridade superior da Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - COGER, ocorrerá a critério da autoridade no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de tela.

10.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será observado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito de contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

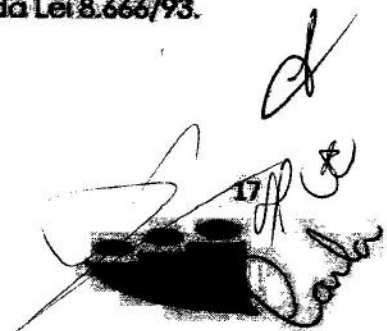
10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.



ARP 039/2020



17

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondônia

Av. Dr. Carlos de Oliveira, 142 - Jd. Santa Helena - Foz. de Iguazu - RO - CEP: 76.928-100
Fone: (16) 3409 - 3409 - C.F.N. 02.238.200/0001 - 072 - Insc. Est. 12.427

CODER

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

000271

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PENÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é constante na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Municipal nº 2.273/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

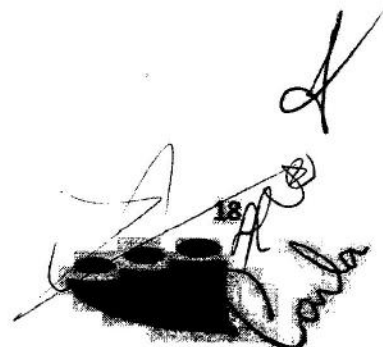
12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:



ARP 039/2020



18

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1431 - Jardim Santa Rosa - Cep: 78.725-300
Fone: (66) 3438 - 3400 C.N.P.J. 03.988.888/0001-307

CODER

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

000272

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do Edital e seus anexos do Pregão SRP N°. 035/2020 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E para a firmeza e validade da que foi processada, lavrou-se a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que com uma se arquivasse as duas, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darcia Danany dos Santos Paes
DARCIA DANANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

Carla Glória Martins
CONTRATADA: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA

27.331.614/0001-02
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME
Rua Santo Antônio, 325 - Nova Condição
CEP: 78640-000 - Condição - MS
ARR:039/2020

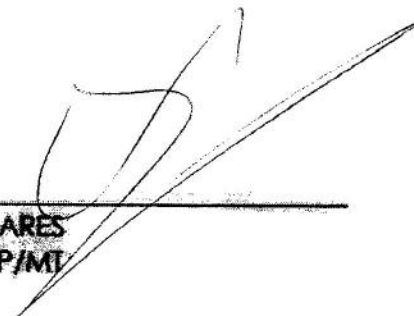
Carla Glória Martins
19

COOPER
Companhia de Desenvolvimento de Rondônia

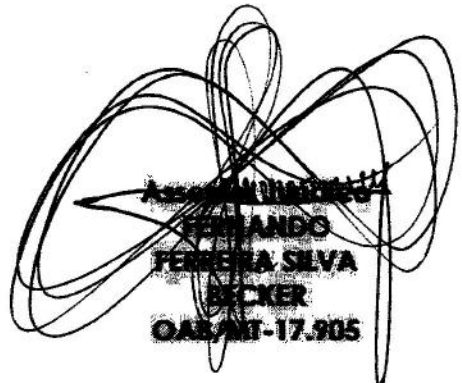
Av. Dr. Antônio de Oliveira, 1011 - Jd. Santa Helena - CEP 76900-000
Fone: (68) 3439 - 3400 - C.A.S.P. - Associação de Proprietários

000273

Testemunhos:



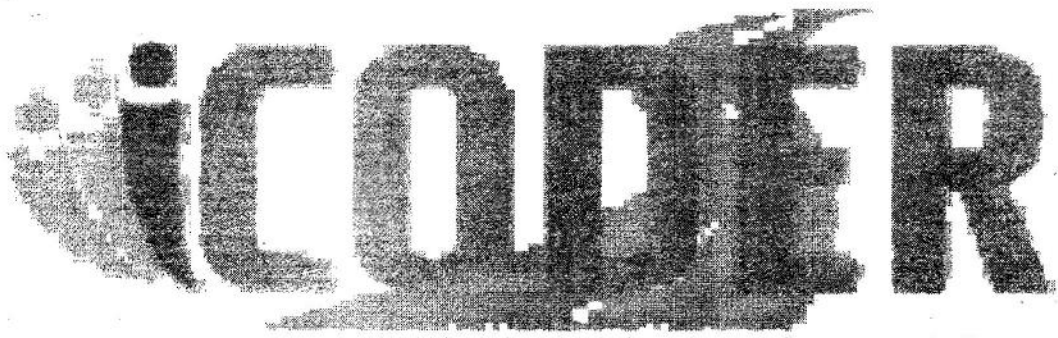
Nome: JOAO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT



Assessoria
FERNANDO
FERREIRA SILVA
BECKER
OAB/MT-17.905



Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF



COMUNIDADE DE PROPRIETÁRIOS DE RONDÔNIA

